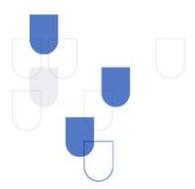


Implementada por
giz Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Cooperação alemã - implementada por

GUIA SOBRE AVALIAÇÃO SETORIAL DE RISCOS DE LD/FT

Setembro 2020



O GAFILAT agradece a assistência técnica prestada pela Cooperação Alemã para o Desenvolvimento, implementada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ), para a elaboração deste documento, assim também como o apoio do Dr. Jorge Fernández-Ordás. O conteúdo desta publicação é de responsabilidade exclusiva do Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT).

Copyright © GAFILAT. Todos os direitos reservados, fica proibida a reprodução ou tradução desta publicação sem permissão prévia por escrito. Os pedidos de permissão de reprodução ou de tradução de qualquer parte ou da totalidade desta publicação devem ser encaminhados ao seguinte endereço: Florida 939 - 10º A - C1005AAS - Buenos Aires, Argentina – Telefone (+54-11) 5252-9292; correio eletrônico: contacto@gafilat.org.

ÍNDICE

ÍNDICE	2
A. INTRODUÇÃO.....	3
B. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
C. METODOLOGIA	9
D. GLOSSÁRIO/ACRÔNIMOS	11
E. DESENVOLVIMENTO	12
I. O processo de avaliação de riscos de LD/FT: Definição dos diferentes aspectos.....	12
II. A experiência dos países do GAFILAT na realização das ASR.....	15
III. Bases para a execução das diferentes fases da elaboração da ASR.....	22
i. Fase preliminar.	23
ii. Fase de planejamento.	26
iii. Fase de elaboração.	28
iv. Fase de apresentação dos resultados.	40
V. Fase de análise dos resultados: A aplicação dos resultados.	44
F. CONCLUSÕES.....	52
ANEXO I - QUESTIONÁRIO PARA OS PAÍSES QUE ELABORARAM ASR.....	53
ANEXO II - QUESTIONÁRIO PARA OS PAÍSES QUE NÃO ELABORARAM ASR.....	56

A. INTRODUÇÃO

O presente documento se enquadra nas atividades do GAFILAT que visam dotar os seus membros do apoio técnico necessário para poder cumprir de forma satisfatória os padrões internacionais estabelecidos em matéria de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (LD/FT).

Um dos motivos que orientou a realização deste trabalho foi a informação obtida na Quarta Rodada de Avaliações Mútuas sobre a situação dos países membros do Gafilat em matéria de avaliação de riscos. Os relatórios de Avaliação Mútua certificam que os países avaliados desenvolveram Avaliações Nacionais de Risco (ANR). Isto permitiu-lhes, na maioria dos casos, adquirir uma compreensão geral do nível de risco de LD/FT e desenvolver estratégias nacionais destinadas a abordá-las.

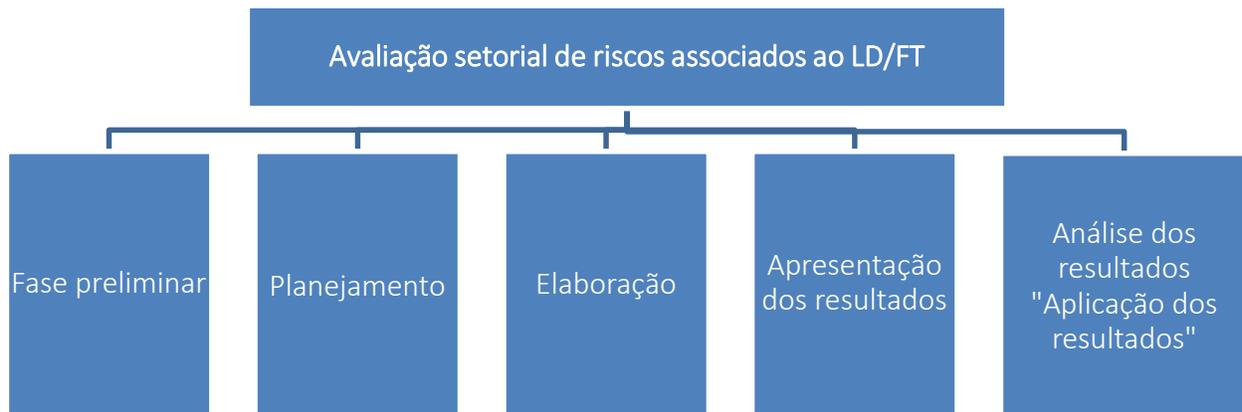
No entanto, os resultados das notas obtidas nos Informes de Avaliação Mútua mostram que a maioria dos países examinados precisa aprofundar na compreensão dos riscos de certos setores ou atividades, que por quaisquer não são conhecidos e compreendidos suficientemente. Isso exige que os países façam um esforço adicional precisamente com o objetivo de adquirir conhecimento suficiente sobre esses riscos para que possam avaliá-los, compreendê-los e, quando apropriado, mitigá-los.

Portanto, diante do cenário acima, considera-se relevante desenvolver uma ferramenta que auxilie a orientar os países na identificação e avaliação de riscos de LD/FT setoriais, para que possam fortalecer seu nível de compreensão e implementar políticas eficazes para sua mitigação.

B. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A recomendação 1 do Grupo de Ação Financeira (GAFI) estabelece como um elemento fundamental para a aplicação das normas internacionais a chamada abordagem baseada no risco (ABR), segundo a qual os recursos alocados à prevenção e combate a LD/FT devem ser aplicados em função do nível e intensidade do risco detectado.
2. Para tanto, constituem elementos importantes a ANR e as avaliações setoriais de risco (ASR), que visam identificar, analisar e avaliar os riscos específicos de um determinado setor de atividade ou área geográfica. O *"FATF Guidance: National money laundering and terrorist financing risk assessment"* (Guia do GAFI), contém os princípios, critérios e fases que esses processos devem seguir, bem como os objetivos a serem alcançados, tornando-se um documento chave para a execução dos trabalhos de avaliação de risco.
3. A experiência proporcionada pelos países membros do GAFILAT indica que a maioria dos países realizou processos de ASR, seja individualmente ou como parte integrante do ANR. As maiores dificuldades que os países encontraram na execução destes exercícios estão relacionadas com a identificação, obtenção e tratamento da informação e com o procedimento e forma de alcançar o objetivo perseguido. Já os pontos fortes derivados da ASR consistem no conhecimento dos riscos dos setores para sua utilização tanto pelos órgãos públicos, como pelos próprios setores regulados, e na relação e interação que é gerada durante a execução do exercício entre os diversos órgãos públicos e os próprios setores.
4. A avaliação da experiência dos países é positiva, tanto pelos resultados alcançados como pelos efeitos secundários que foram gerados na interação com os setores e com outros entes públicos, de forma que se estima que os objetivos planejados foram cumpridos. Isso não impede que em alguns casos o exercício possa ser aprimorado, o que é lógico pela novidade do exercício e a complexidade envolvida neste tipo de exercício.
5. No que diz respeito aos países que não realizaram este exercício, as razões podem ser resumidas na falta de recursos e na necessidade de atender outras prioridades. No entanto, tais países mostram grande interesse em poder realizar este tipo de exercício, inclusive temos um país que se encontra no processo de elaboração de sua primeira ESR.
6. A execução de uma ASR é um processo complexo que exige o cumprimento de várias fases, que vão desde a decisão sobre a conveniência de realizar o referido exercício até a aplicação

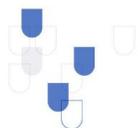
dos resultados obtidos. Em cada uma dessas fases, diferentes ações serão realizadas, envolvendo diferentes atores.



7. A primeira destas fases é a chamada fase **preliminar**, cujo propósito é definir o objetivo prosseguido pelo processo ASR e especificar a forma de realizá-lo. Nesta fase são adotadas uma série de decisões que vão condicionar todo o processo, conseqüentemente é especialmente importante que essas decisões sejam as mais precisas e claras possível no que diz respeito do seu conteúdo.

8. A próxima fase é a fase de **planejamento**, na qual é definido o procedimento a ser seguido na elaboração do ASR. Referido procedimento, que deve estar refletido em um Plano de Trabalho, consistirá na descrição das diferentes ações através das quais se pretende atingir o objetivo perseguido, servindo de guia para a execução do processo. Entre os aspectos que se especificam se encontram: a finalidade do exercício, os participantes, a forma como essa participação será articulada, a metodologia de identificação e avaliação dos riscos ou o cronograma de execução previsto.

9. Depois de concluída a fase de planejamento, a próxima fase é a **elaboração** da ESR propriamente dita. Nela são realizadas as diferentes ações, obedecendo aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho. Entre as recomendações feitas nesta fase está a busca de participação dos representantes dos setores que são objeto da ASR, em virtude de:



- a. Sua capacidade de fornecer informações sobre a atividade que realizam e seu relacionamento com os clientes.
- b. A compreensão dos próprios processos que permitem a detecção de vulnerabilidades associadas LD/FT.
- c. Conferir maior credibilidade aos resultados do exercício e maior aceitação pelos setores envolvidos.
- d. O resultado do exercício de avaliação destina-se ao próprio setor para orientar o seu quadro preventivo.

Entretanto, a forma e a intensidade da participação serão definidas pelas características do próprio setor, devendo ser especificadas em cada caso específico.

10. Na fase de elaboração, todos os aspectos relacionados à informação e sua coleta são de especial relevância. A informação é um elemento fundamental no processo de elaboração de uma ASR, dependendo o resultado final diretamente da qualidade e quantidade dessa informação, bem como da análise realizada. Um dos problemas mais frequentes apontados pelos países do GAFILAT que realizaram ASR se refere à dificuldade de obtenção de informação as características que permitissem formular conclusões objetivas e ajustadas à realidade. Portanto, é necessário seguir uma série de critérios no que diz respeito às fontes de informação, seu tratamento e as características que devem estar presentes na referida informação para que possa ser considerada útil para o processo.

11. Um último aspecto que pode ser destacado na fase de elaboração refere-se ao método de concretude dos riscos e a metodologia a ser seguida. Não existe uma metodologia única, como o Guia do GAFI reconhece, sendo válida qualquer uma, desde que se leve em consideração os diferentes conceitos. Entre eles está a equação que determina os riscos como uma função entre ameaças, vulnerabilidades e suas consequências, para o qual é preciso levar em consideração esses termos. Além disso, deve ficar claro que a avaliação de risco é composta pelas fases de identificação, análise e avaliação. Cada uma dessas etapas deve ser concluída para conduzir a uma avaliação de risco adequada.

12. A próxima fase é a **apresentação dos resultados** do ASR entre os diferentes destinatários da informação. Esta divulgação persegue diversos objetivos em função do destinatário da



informação e a utilização que lhe será conferida. Nesse sentido não é aconselhável a divulgação pública e de caráter geral do conteúdo da ASR.

13. Os diferentes tipos de **divulgação** identificados se destinam a instituições públicas diretamente afetadas pela ESR ou que tenham participado na sua elaboração, as quais utilizarão as informações para (implementar o seu ABR e aumentar seus conhecimentos do setor para um melhor desempenho das suas funções. Outro dos grupos-alvo é o dos setores objeto da avaliação, que precisam dessas informações para realizar suas próprias avaliações de risco e definir o quadro preventivo. Por fim, é também importante determinar a informação que de forma genérica se pretenda divulgar publicamente sobre a realização das ASR, com o objetivo de ajudar a divulgar as ações que estão sendo desenvolvidas pelas autoridades e para que a sociedade tome conhecimento da existência das medidas relativas à LD/FT.

14. A última fase é chamada de **análise de resultados**, embora deva ser chamada de "aplicação dos resultados", uma vez que a própria análise é realizada na fase de elaboração. Esta fase está intimamente relacionada com a apresentação dos resultados, uma vez que é necessário que os diferentes destinatários da informação verifiquem os resultados obtidos.

15. Uma primeira aplicação dos resultados é feita pelos órgãos reguladores, supervisores e de análise e investigação. Conforme indicado acima, as conclusões da ASR devem ser utilizadas para a implementação de um ABR nos respectivos domínios de competência. Isso fornece uma ferramenta relevante para a tomada de decisão sobre o direcionamento de recursos em áreas e campos específicos.

16. Outra utilização das conclusões do ASR consiste no **desenho e implementação de medidas de mitigação dos riscos** detectados. O conhecimento dos riscos permitirá às autoridades competentes identificar linhas de mitigação e possíveis medidas concretas que possam oportunamente serem incluídas. Estas medidas mitigadoras, de diferente natureza e em cuja definição e concretização é desejável a participação de diversos entes públicos e do próprio setor afetado, devem ser integradas num planejamento específico, acordado no órgão de coordenação interinstitucional de prevenção e combate a LD/FT.

17. Conforme indicado acima, as conclusões obtidas dos setores sujeitos à ASR devem ser utilizadas para identificar os seus riscos específicos e conceber os seus próprios procedimentos de prevenção.

18. Por último, não se deve esquecer que os resultados da ASR, de uma forma ou de outra, em função de ter sido elaborado individualmente ou no âmbito de um processo de ANR, reforçam as conclusões da avaliação do risco de carácter geral. No entanto, é necessário que, independentemente do tipo de integração de resultados que se realize, a ASR mantenha o seu carácter diferenciado para que os seus resultados concretos possam ser apresentados e utilizados pelo setor e órgãos públicos diretamente envolvidos.

C. METODOLOGIA

19. O objetivo desta análise é elaborar um guia para uso pelos países membros do GAFILAT no processo de gestão da ASR, identificando as possíveis dificuldades detectadas. O impacto genérico que se espera é que, através deste documento, os países tenham mais uma ferramenta para o desenvolvimento das suas ASR, que lhes permitirá aumentar o grau de compreensão dos riscos de LD/FT dos setores e atividades econômicas e profissionais relevantes, o que contribuirá para a concepção e implementação de medidas de mitigação específicas e eficazes.
20. Na elaboração deste documento, foram seguidos uma série de critérios de atuação, formulados a partir da experiência em processos de avaliação de riscos, com o objetivo de garantir o adequado andamento do processo. O mais relevante foi a participação ativa dos países membros do GAFILAT, transmitindo suas experiências na realização destes tipos de exercício e sua apreciação sobre eles. Essa participação forneceu um insumo fundamental para o trabalho.
21. É importante destacar que a análise das informações prestadas pelos membros consistiu em avaliar as experiências adquiridas e não, em avaliar a adequação de suas ações aos padrões internacionais. Da mesma forma, os dados fornecidos foram tratados com a devida confidencialidade. Nesse sentido, espera-se que o produto final seja útil para o GAFILAT e todos os seus membros.
22. Para a elaboração do documento foram executadas as fases listadas abaixo:
- a) Fase 1: Análise de fontes documentais escritas (fornecidas pela Secretaria Executiva do GAFILAT). O objetivo era saber como os países do GAFILAT têm lidado com os processos de elaboração da ANR e as ações que têm realizado em relação à ASR (identificando países e setores).
 - b) Fase 2: Obtenção de informações diretas dos países. Esta informação foi obtida através do preenchimento dos questionários elaborados com um conteúdo diferente considerando se os países realizaram ou não exercícios de ASR. Com isso, foram adquiridas informações diretas sobre as experiências desta atividade (metodologia, pontos fortes e fracos) e, no caso daqueles que não haviam realizado este tipo de exercícios, foram investigados qual foram os motivos mais relevantes.

- c) Fase 3: Sistematização da informação obtida, destinada a ordenar como as informações coletadas obtidas para o seu devido tratamento.
- d) Fase 4: Elaboração e entrega do Relatório Preliminar, que inclui um guia para o planejamento e desenvolvimento da ASR em matéria de LD/FT. A forma e a estrutura deste documento são as estabelecidas pelo GAFILAT nos Termos de Referência.
- e) Fase 5: Revisão do Relatório Preliminar pela Secretaria Executiva do GAFILAT e GIZ, a fim de fazer observações e / ou correções.
- f) Fase 6: Elaboração do Relatório Final de acordo com as observações feitas pela Secretaria Executiva do GAFILAT e GIZ.

23. A conclusão desta metodologia permitiu a elaboração do presente Guia, que deve ser considerado como um produto que pode ser utilizado pelos países membros do GAFILAT, os quais, com suas contribuições, auxiliaram na sua elaboração.

D. GLOSSÁRIO/ACRÔNIMOS

ABR	Abordagem Baseada em Riscos
ANR	Avaliação Nacional de Riscos
ASR	Avaliação Setorial de Riscos
GAFI	Grupo de Ação Financeira Internacional
Guia GAFI	FATF Guidance: National money laundering and terrorist financing risk assessment
LD/FT	Lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo
UIF	Unidade de Inteligência Financeira

E. DESENVOLVIMENTO

I. O processo de avaliação de riscos de LD/FT: Definição dos diferentes aspectos.

1. A avaliação dos riscos de LD/FT é uma atividade intrínseca ao desenvolvimento de sistemas preventivos e de combate a estes delitos, estando como tal refletida nas 40 Recomendações do GAFI, na sua redação aprovada em fevereiro de 2012. De acordo com elas, a avaliação dos riscos que afetam um país, atividade ou setor econômico é um dos pilares fundamentais do sistema de prevenção e combate a LD/ FT.
2. Nesta linha, tem especial importância o conteúdo da Recomendação 1, segundo a qual os países são obrigados a efetuar uma identificação, avaliação e compreensão adequadas dos riscos a que estão expostos em termos de LD/FT.
3. Esta recomendação obriga os países, aplicando a chamada abordagem baseada no risco (ABR), a adotar medidas e executar ações eficazes a fim de mitigar os riscos de LD/FT. Consequentemente, esta atividade desenvolvida pelos países deve servir como um instrumento para uma alocação eficiente de recursos para a prevenção e combate a esses fenômenos ilícitos, norteando a aplicação de todo o conjunto de padrões internacionais. Da mesma forma, a própria Recomendação 1 também obriga as autoridades nacionais a exigirem que os sujeitos obrigados realizem o respetivo processo de identificação e avaliação dos riscos de LD/FT que afetam o desenvolvimento de sua atividade.
4. O alcance destas obrigações se encontra especificado e detalhado na Nota Interpretativa da referida Recomendação, que contempla as diferentes ações que devem ser realizadas para o cumprimento do seu conteúdo e a complementa acrescentando aspectos relacionados com a sua aplicação prática e desenvolvimento.
5. As obrigações para os países derivadas da aplicação da Recomendação 1 e sua Nota Interpretativa podem ser resumidas na execução das seguintes ações:
 - a) Identificar, avaliar e compreender periodicamente os riscos de LD/FT que os afetam, mantendo o diagnóstico atualizado.

b) Designar de uma autoridade ou da articulação de procedimento que permita a coordenação das ações voltadas à avaliação de risco.

c) Aplicar a ABR de forma a garantir que as medidas implementadas e os recursos destinados à prevenção da mitigação da LD/FT sejam proporcionais aos riscos identificados, ajustando-se à sua maior ou menor incidência.

d) Compartilhar a informação e conclusões obtidas na avaliação de riscos no país e internacionalmente.

e) Comprovar que os sujeitos obrigados (financeiros e não financeiros) realizem suas respectivas avaliações de risco, revisá-las e considerá-las nos seus programas de supervisão.

6. Conforme estabelecido na Nota Interpretativa, a realização da obrigatória avaliação de risco por um país se traduz, do ponto de vista prático, na obtenção da informação precisa para uma formulação eficaz das políticas públicas em matéria de prevenção e combate a LD/TF, no apoio às autoridades competentes na distribuição dos seus recursos humanos e materiais dedicados a estas atividades e no apoio às avaliações de risco efetuadas pelos sujeitos obrigados, orientando as suas atividades nesta matéria.

7. No que diz respeito aos sujeitos obrigados, conforme acima indicado, a sua principal obrigação consiste em elaborar as suas próprias avaliações de risco, sendo de particular importância as avaliações realizadas em nível regional, nacional ou setorial.

8. A fim de desenvolver processos de avaliação de risco, o GAFI desenvolveu um guia que orienta os países na tarefa de diagnosticar, avaliar e compreender seu risco em nível nacional em questões de LD/FT. Este guia, denominado "GAFI: Avaliação do risco nacional de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo" (Guia GAFI), foi aprovado pelo GAFI em fevereiro de 2013, estabelecendo uma base conceitual para a preparação de uma avaliação baseada no risco de acordo com os padrões internacionais. Da mesma forma, fornece os princípios e critérios gerais necessários para facilitar a elaboração e o desenvolvimento de uma metodologia de trabalho específica para cada país, uma vez que o Guia GAFI, apesar de definir conceitos, objetivos e conteúdos que devem coincidir com este tipo de avaliação, não obriga a seguir um método específico. Esta liberdade reconhecida pelo Guia GAFI no que diz respeito ao procedimento específico a ser seguido na elaboração de avaliações nacionais de riscos, não impede que o

processo seja regido por determinados princípios e seguindo critérios específicos de organização e execução.

9. O Guia GAFI, que contribui para tornar o produto em que se baseia a aplicação prática da ABR o mais realista possível, orienta os processos de avaliação de riscos de um ponto de vista abrangente e amplo, traçando o marco que deve reger a elaboração das avaliações de risco nacionais. No entanto, este tipo de avaliação, que passou a ser designada por Avaliações Nacionais de Risco (ANR), não impede o próprio documento de contemplar a possibilidade de realização de exercícios de avaliação dirigidos a áreas mais específicas. Neste caso, estaríamos perante as chamadas Avaliações Setoriais de Risco (ASR), que focam na realização desta atividade em espaços geográficos específicos de um país ou no que diz respeito a atividades financeiras, econômicas ou profissionais específicas.

10. Neste processo, portanto, encontramos três conceitos diferentes, mas intimamente relacionados entre si, que são ANR, ASR e ABR. Para evidenciar o conteúdo de cada um deles, incluímos a seguir uma breve definição.

11. Como primeiro conceito-chave neste processo, encontramos a ANR, definida como um processo pelo qual os países conhecem os riscos que os afetam em termos de LD/FT. Este processo deve ter o impulso político necessário e a participação de todos os atores envolvidos na concepção e implementação do marco preventivo e de combate a LD/FT. O resultado final, obtido através da aplicação de conceitos, princípios e critérios previamente definidos, engloba a identificação, avaliação e compreensão desses riscos. Trata-se, portanto, de uma descrição do cenário de riscos passíveis de afetar o país neste âmbito. Como o próprio nome sugere, uma ANR tem por objetivo conhecer os riscos de um país como um todo, analisando as diferentes variáveis econômicas, políticas, sociais, geográficas e outras que o afetam.

12. Um conceito intimamente ligado à ANR é o de ASR, que como tal está contemplado no Guia GAFI. Trata-se de um processo em que, seguindo os princípios e critérios estabelecidos para a ANR, a atividade de avaliação foca de forma mais específica em uma determinada área, tanto do ponto de vista geográfico (um determinado território dentro de um país) ou material (um determinado setor de atividade econômica ou profissional), sendo este último o mais comum. Trata-se, portanto, de aplicar o processo geral de avaliação de risco a um determinado setor de atividade. Conforme será discutido mais adiante, as ASR podem ser realizadas com o propósito de conhecer os riscos de um determinado setor ou como parte de um processo de elaboração de ARN baseado na soma e integração das conclusões obtidas nas referidas avaliações.

13. A ABR consiste em um instrumento cuja aplicação garante que as medidas preventivas ou mitigadoras dos riscos de LD/FT concebidas e executadas estão em consonância com os riscos das entidades ou setores. Isso requer que a ANR ou ASR tenha sido previamente elaborada, pois serão os riscos por elas identificados que deverão ser contemplados na ABR. Trata-se, portanto, de aplicar os resultados obtidos nas avaliações de risco nos processos de definição de políticas públicas e de alocação de recursos. Por esta razão, para as autoridades nacionais, a ABR é utilizada para priorizar ações e definir critérios para a aplicação de recursos na prevenção e combate ao LD/FT. Esta aplicação da ABR se estende também aos sujeitos obrigados, por meio das quais conhecerão os riscos que afetam a sua atividade, permitindo direcionar os seus procedimentos preventivos justamente para a mitigação dos referidos riscos. Esta orientação ao risco impacta todas as 40 Recomendações, de forma que a aplicação prática da maior parte do seu conteúdo, conforme contemplado nas referidas normas e na sua metodologia de avaliação, será graduada em função dos riscos detectados.

14. Os conceitos e atividades descritas têm como nexos comuns fazer parte do processo de avaliação do risco LD/FT, que se torna cada dia mais necessário. A necessidade de os países identificarem, avaliarem e compreenderem os seus riscos nas atividades de LD/FT e, ao mesmo tempo, terem políticas que facilitem a coordenação e cooperação interinstitucional em nível nacional no campo da prevenção e combate a ambos crimes, tornar-se um requisito básico exigido pela comunidade internacional. Portanto, a avaliação de riscos se tornou um elemento-chave na prevenção e luta contra ambos delitos.

II. A experiência dos países do GAFILAT na realização das ASR

15. Conforme indicado na exposição da metodologia usada, a maioria dos países membros do GAFILAT forneceu informações sobre sua experiência na execução de exercícios de avaliação de risco setoriais. Previamente, lhes foi enviado um questionário, no qual, dependendo de terem ou não experiência previa na realização deste tipo de exercícios, havia um conjunto de perguntas relacionadas. Na hipótese de ausência de execução de exercício de ASR, foram indagados acerca dos motivos pelo qual decidiram não realizar este exercício. Posteriormente, essa informação foi complementada com uma série de reuniões virtuais com representantes de alguns países, nas quais foi possível obter informações adicionais e foi estabelecido um diálogo bilateral para conhecer mais diretamente suas experiências.

16. O número de países que responderam à solicitação de informação foi de quatorze, o que é uma amostra suficientemente significativa dos membros do organismo. Destes, dez países relataram haver realizado ASR, enquanto os restantes quatro ainda não haviam realizado nenhuma experiência neste sentido.

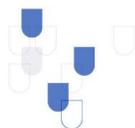
17. O projeto se concentrou primeiro nos países que desenvolveram ASR. Dos dez países identificados, cabe marcar que três deles realizaram a ASR no âmbito da ANR. Ou seja, o documento final da ANR era composto pelas ASR dos diferentes setores regulados. No caso dos sete restantes, as ASR foram realizadas independentemente das ANR. Um dos países, embora relate haver realizado a ASR, pelo questionário enviado não se pode concluir que se trate especificamente deste tipo de exercício. Isto se deve aparentemente ao fato de o estudo em questão haver sido um acercamento ao conhecimento dos setores com a finalidade de articular o trabalho de supervisão, mas sem estar enfocado especificamente em uma avaliação específica dos seus riscos de LD/FT.

18. As razões para a realização deste tipo de exercícios de forma individualizada (sem fazer parte de um processo de ANR) são, segundo os países, basicamente duas:

- i. Por um lado, estariam os que realizam a ASR porque os resultados da ANR o aconselham, no sentido de que identificam setores que podem ser de risco, mas para os quais a informação é insuficiente. É o que acontece em três dos países que realizaram este tipo de exercício, sendo utilizado como ferramenta para melhorar o conhecimento do setor após a constatação de um déficit de informação na ANR.
- ii. Por outro lado, a razão para a realização deste exercício é que o Relatório de Avaliação Mútua identificou a falta de supervisão sob o prisma da ABR, o que tornou necessária a elaboração de uma ASR.

19. Nos casos restantes, as motivações são diversas e, em geral, se devem ao interesse dos países em obter um maior conhecimento do nível de riscos de determinados setores, sem serem induzidos a fazê-lo por um elemento externo.

20. Nos questionários enviados foram requeridas informações sobre as diferentes fases e etapas do processo, bem como sobre outros aspectos extremos relevantes do processo (identificação dos pontos críticos, grau de participação dos representantes dos setores sujeitos à



ASR, nível de divulgação de resultados, utilidade do produto...). Apresentam-se a seguir, em termos gerais, os resultados mais relevantes dos questionários enviados tanto por aqueles países cujas ASR eram independentes da ANR, como por aqueles em tais exercícios foram integrados nas referidas ANR.

21. Uma das questões em que não se observou uniformidade se refere à participação dos setores no processo e ao grau de articulação com os mesmos. A presença de representantes dos setores cujos riscos estão sendo avaliados não tem sido comum a todas as experiências. Em alguns casos, a informação sobre os setores provinha dos próprios supervisores ou reguladores, sem ser diretamente fornecida por esses setores. Em outros casos, essa participação foi articulada por meio do preenchimento de questionários, nos quais foram fornecidas informações sobre as atividades que realizam e suas características. Já em uma terceira hipótese, houve participação direta e fluida dos setores por meio de reuniões e fóruns de diálogo. Em todos os casos, a participação foi articulada na fase de execução, sem que participassem da fase de planejamento.

22. Outro aspecto em que se observou heterogeneidade é o referente à participação no processo de outros órgãos públicos distintos daquele realizado pela ASR. Nos exercícios realizados por alguns países, essa participação se materializa ainda na fase de planejamento, embora não seja usual. No que diz respeito à fase de execução propriamente dita, esta participação é bastante generalizada, sendo praticamente comum a todos os processos relatados. No entanto, a forma de participação não tem o mesmo grau de intensidade, visto que em alguns casos é articulada através do envio de informações, enquanto em outros exercícios participam nos trabalhos que visam identificar e avaliar riscos.

23. Uma das perguntas solicitadas aos representantes dos países se refere à identificação dos pontos críticos e dos pontos fortes identificados no processo. O objetivo de conhecer tais pontos se refere a poder incidir, na parte correspondente deste Relatório, naquelas questões que foram mais complexas na elaboração de um ASR. Da mesma forma, também é interessante saber quais aspectos contribuem para tornar a ASR uma boa experiência.

24. Podemos identificar os seguintes pontos críticos:

a) Definição e aplicação da metodologia: Escolha da forma na qual se procederia à medição dos riscos e sua aplicação prática.



b) Obtenção da informação: Este ponto inclui aquelas ações que visam obter informações precisas para a elaboração da ASR. Dentre essas ações, identificam-se as seguintes, que vêm sendo consideradas com certo grau de complexidade pelos países:

- Identificação das informações necessárias.
- Detecção de quem tem a informação.
- Solicitação da informação de quem a possui.
- Sistematização e validação da informação.

c) Acesso às estatísticas: Dificuldade de obter informação estatística que, pela sua forma de elaboração e sistematização, reflita a realidade de um setor.

d) Análise da informação: Processamento da informação para efeito de sua utilização no processo, estabelecendo diretrizes que possibilitem a utilização daquelas de maior grau de confiabilidade. Da mesma forma, nesta atividade é considerada crítica a ponderação dos fatores que permitem discriminar aquela com maiores nuances de subjetividade.

e) Compreensão do objetivo do processo pelos setores: Existem problemas para os sujeitos obrigados em compreender a extensão e o conteúdo real do processo de avaliação de riscos.

f) Garantir a participação de todos os envolvidos: Dificuldade na articulação de vias que permitam a participação ativa de todos os participantes no processo, principalmente dos sujeitos obrigados.

g) Ausência de experiências prévias: Falta de prática dos funcionários responsáveis na realização deste tipo de exercícios.

25. Como pode-se verificar, basicamente todos os pontos críticos detectados estão relacionados aos processos relacionados com a informação e com a execução do próprio exercício. Sobre tais questões, houve um alto grau de concordância entre os diferentes países. Faz sentido, dado que a informação, obtida pela forma correspondente, é um insumo fundamental na realização de uma ASR, pois permitirá a obtenção das devidas conclusões. Por outro lado, a falta de experiência na realização deste tipo de trabalhos e o fato de não existir uma metodologia única para a sua realização representam uma dificuldade acrescida na execução desta atividade.



26. Por sua vez, a identificação e formulação dos pontos fortes proporcionaram os seguintes resultados:

a) Conhecimento dos riscos dos setores sujeitos à ASR: a realização do exercício permite ao setor e às entidades públicas uma visão detalhada do cenário de riscos que os operadores desse setor enfrentam.

b) Desenvolvimento de um trabalho conjunto com os setores: A execução de uma ASR facilita a inter-relação entre autoridades e setores, promovendo um marco estável de diálogo.

c) Participação ativa dos setores e seus representantes: Este envolvimento e a forma como participaram dos processos é valorizada positivamente.

d) Apoio aos setores no cumprimento e obediência do marco preventivo e na salvaguarda da sua integridade: A divulgação entre os setores dos resultados da sua avaliação de riscos e das possíveis medidas mitigadoras que poderiam aplicar ajuda a evitar que sejam utilizados para atividades de LD/FT.

e) Metodologia aplicada de acordo com o objetivo: A aplicação da metodologia contemplada no Guia GAFI contribui para que a ASR se materialize de forma adequada.

f) Obtenção de conclusões fundamentadas: Os riscos identificados foram avaliados de acordo com a informação quantitativa e qualitativa coletada no processo, sendo a consequência lógica desse processo.

g) Cooperação com outros órgãos do setor público: O envolvimento nestes processos de outros atores públicos que desempenham funções na prevenção e combate a LD/FT facilita a colaboração interinstitucional.

27. Os fatores identificados como pontos fortes do processo e como verdadeiro valor agregado que aportam e influenciam no conhecimento dos riscos dos setores, na sua utilização tanto pelos órgãos públicos como pelos próprios setores, e na relação que se gera com a execução do exercício com outros órgãos públicos e com os próprios setores. Por outro lado, a utilização da metodologia do GAFI para realizar a ASR foi identificada como um valor positivo,

embora a escolha de um processo metodológico específico também tenha sido considerada pelos países como um ponto crítico do processo.

28. Outro aspecto sobre o que os membros de GAFILAT foram questionados se refere à utilidade que deram à ASR, indagando sobre a forma de apresentação e divulgação dos resultados obtidos.

29. No caso dos países que desenvolveram a ASR como parte do processo de elaboração da ANR, os resultados foram divulgados, em termos gerais, simultaneamente para todos os agentes públicos e privados envolvidos. Trata-se, portanto, de uma apresentação conjunta, independentemente de terem sido realizados posteriormente outros tipos de atividades de divulgação mais específicas e reduzidas a grupos setoriais específicos.

30. Como não poderia deixar de ser, esta apresentação abrangente não foi feita naquelas ASR preparadas de forma independente. Nestes casos, as conclusões foram compartilhadas diretamente com as pessoas diretamente afetadas, o que também foi feito na maioria das ASR integradas nas ANR. As fórmulas mais comuns usadas para esta divulgação são as seguintes:

- a) Apresentação e divulgação dos resultados conjuntamente com os órgãos públicos que exercem funções de regulação e/ou fiscalização dos setores sujeitos à ASR.
- b) Apresentação dos resultados aos representantes dos setores cujos riscos foram avaliados.
- c) Elaboração de guias para utilização dos operadores dos setores identificando as operações de risco.
- d) Capacitação dos sujeitos obrigados de forma a sensibilizá-los para os seus riscos e para se protegerem através da implementação de medidas preventivas adequadas aos mesmos.

31. Por meio dessas formas de divulgação e difusão, os países que realizaram este tipo de exercício passaram suas conclusões tanto aos setores como aos órgãos públicos encarregados da supervisão e/ou regulação. Em termos gerais, as ASR, de acordo com a informação disponibilizada, são utilizadas para aplicar uma ABR tanto por organismos públicos, como por operadores privados.

32. Por fim, a qualificação da experiência realizada é considerada como positiva pelos países, se estimando que os objetivos planejados foram alcançados. Isso não impede que seja qualificado como aperfeiçoável em alguns casos, o que é lógico pela novidade do exercício e pela complexidade que, em certa medida, esse tipo de ação implica.

33. Um aspecto sobre o qual foram solicitadas informações dizia respeito à forma como os resultados da ASR foram integrados na ANR. Este pedido de informação foi pensado para os casos em que a ASR foi realizada de forma singular, não integrada ao processo de elaboração da ANR. O objetivo era obter informações sobre a forma como essa inserção foi realizada.

34. Nestes casos, a resposta foi bastante homogênea, visto que, partindo do princípio de que a ANR já tenha sido realizada, as conclusões da ASR seriam consideradas como um apêndice atualizado da referida ANR. O pressuposto mais comum neste caso era justamente que a elaboração estava motivada por deficiências na identificação dos riscos detectados na ANR, pelo que as conclusões obtidas complementam o cenário de risco. No caso da ASR ser anterior à elaboração da ANR, prevê-se que sejam integrados como parte da mesma, uma vez que na maioria desses casos o exercício de avaliação nacional se encontrava em fase de preparação.

35. Tendo em vista o fato de três países terem optado por elaborar a ASR no âmbito do processo de ANR, a informação sobre o processo de integração desta pluralidade de instrumentos num único documento é de particular importância. Trata-se de um processo de construção dos riscos de baixo para cima, em vez de aplicar uma metodologia que primeiro identifica as ameaças e vulnerabilidades globais e depois desce para analisar as consequências que acarretam para os diferentes setores.

36. As respostas fornecidas mostram que a integração tem sido realizada, em termos gerais, de acordo com a metodologia própria do Banco Mundial, incorporando os riscos setoriais em uma visão integradora e nacional do panorama de riscos. Para isso, o risco geral é considerado como a soma de todos os riscos. Outras contribuições revelam que os riscos setoriais, conjuntamente com os de natureza transversal, são tratados conjuntamente num plano de ação ou que os referidos riscos são consignados no capítulo da ANR dedicado aos riscos específicos dos sujeitos obrigados.

37. No que diz respeito aos países que declararam não ter realizado processos de elaboração de ASR (um total de quatro das 14 respostas recebidas), os motivos que alegam para isso são

variados, mas todos têm como denominador comum não mostrar qualquer rejeição à realização desses tipos de exercícios.

38. Os motivos revelados têm relação com a existência de outras prioridades referentes à avaliação de risco (fundamentalmente a elaboração da ANR) e com a falta de recursos suficientes e técnicos disponíveis para isso. Em qualquer caso, todos eles identificam os possíveis setores que podem estar sujeitos à ASR e inclusive dois dos países afirmam que já estão realizando essas avaliações em setores específicos.

39. Diante do exposto até o momento, pode-se concluir que a ASR é um instrumento de avaliação de riscos conhecido pelos países membros do GAFILAT e que a maioria deles o utilizou de forma singular ou integrada em um processo de ANR, identificando de forma bastante homogênea as áreas críticas do processo, bem como seus pontos fortes. Da mesma forma, de forma generalizada, a experiência é avaliada positivamente tanto pelos resultados alcançados, quanto pelos efeitos secundários que foram gerados nos setores e em outros entes públicos. Os países que não realizaram estes exercícios não manifestam qualquer recusa em realizá-los, estando alguns deles em vias de execução e nos restantes existindo razões objetivas que justificam a sua não realização.

40. Este conjunto de contribuições dos países membros que participaram deste processo nos fornece informações valiosas sobre as experiências desenvolvidas neste assunto. Isto permite, face às fragilidades e potencialidades detectadas, orientar as bases incluídas neste documento de forma tal que sejam da maior utilidade para os seus destinatários.

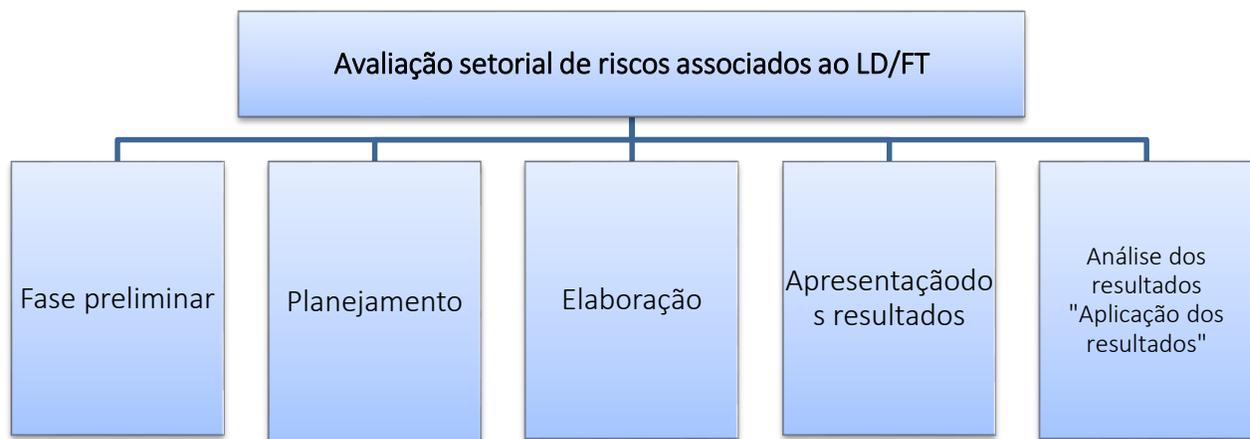
III. Bases para a execução das diferentes fases da elaboração da ASR.

41. O processo de elaboração de uma ASR, como vimos, consiste em diferentes fases, cuja concretização permitiria uma adequada identificação e avaliação dos riscos de LD/FT que afetam um determinado setor. Nestas fases se integram um conjunto de ações que devem ser realizadas aplicando determinados critérios e princípios de forma a cumprir os objetivos de cada uma delas.

42. Para a identificação e definição das bases que se aplicam em cada uma das diferentes etapas, utilizamos duas fontes primárias de informação: o conteúdo do Guia GAFI e, fundamentalmente, a experiência relativa à elaboração ou não da ASR fornecida pelos países membros do GAFILAT que colaboraram para a realização deste trabalho de consultoria. Da mesma forma, foi de grande importância o conteúdo de diferentes documentos oficiais do GAFILAT

(Relatórios de Avaliação Mútua, Relatórios de Acompanhamento e outros) com relação às ASR realizadas por determinados países.

43. A seguir, serão desenvolvidas as bases propostas para cada uma das diferentes etapas identificadas. Previamente, entendemos que é necessário fazer referência a outra etapa que chamaremos de preliminar, na qual se adotam uma série de decisões de vital importância para a definição do objetivo a ser alcançado e, ao mesmo tempo, se fixam as bases para sua obtenção.



i. Fase preliminar.

44. Nesta fase, foi definido o setor cujos riscos devem ser avaliados, bem como os princípios que devem reger todo o processo e que deveriam ser especificados e assumidos. Trata-se, portanto, de decisões que vão condicionar o processo, sendo de crucial importância.

45. Como é óbvio, a primeira decisão a ser tomada é iniciar um processo de ASR centrado em um âmbito setorial determinado. A adoção desta decisão pode ser motivada por diversos fatores, entre os quais se destacam:



- a) Detecção de mudanças no funcionamento de um determinado setor que poderia ser aproveitado para a LD/FT
- b) Evolução das tipologias de LD/FT que possam afetar os setores determinados.
- c) Modificação das condições em que um setor desenvolve a sua atividade que possa implicar uma modificação dos riscos de LD/FT (surgimento de novos produtos, alterações regulamentares, aumento da atividade criminosa em áreas onde a implementação e importância do setor é relevante).
- d) O tempo decorrido desde a realização da última ASR para um determinado setor, considerando ser conveniente proceder a sua revisão.
- e) Início de um processo de elaboração da ANR, no qual se decide que o resultado final deste seja a somatória de uma pluralidade de ASR. Se fará referência este método na seção correspondente deste Relatório.

46. Todos estes elementos são capazes de servir de catalisador para decidir o início de uma ASR. Como se pode verificar, alguns têm um caráter mais objetivo (passagem do tempo, início de um processo de ANR pelo somatório de ASR,...) e outros, pelo contrário, apresentam um maior grau de subjetividade. Neste último caso, deveria existir uma atividade prévia para detectar esta necessidade e fornecer informação sobre esta situação a quem é responsável pela decisão de efetuar uma ASR.

47. É aconselhável, no caso das ASR individualizadas que não fazem parte de um processo de ANR, que, devido à escassez de recursos habitual, este tipo de exercícios se concentre nos setores em que foi detectada uma necessidade efetiva de se aprofundar em seus riscos. Desta forma, seria realizada uma priorização das atividades, concentrando esforços nos setores em que, por qualquer dos motivos acima mencionados, seja mais urgente realizar essa avaliação.

48. Normalmente, pensa-se que apenas as categorias econômicas e profissionais que têm o status de sujeitos obrigados podem estar sujeitas à ASR. A verdade é que, mesmo que a maioria das ASR sejam voltadas para sujeitos obrigados, nada impede que sejam realizados em relação a outras atividades profissionais ou econômicas que carecem dessa consideração para conhecer a entidade dos riscos que as afetam. Com efeito, este tipo de exercício é aconselhável para averiguar se os riscos de LD/FT desse setor de atividades são de tal entidade que mereça sua determinação

como sujeito obrigatório. Deste modo, as ASR se configuram como um instrumento através do qual se obtém um conhecimento detalhado de um setor de atividade, o que permitirá a adoção das decisões adequadas e convenientes quanto à sua incorporação no quadro preventivo de LD/FT.

49. De acordo com a informação refletida nas contribuições dos membros do GAFILAT, a tomada de decisões a este respeito corresponde a um órgão diferente em cada país. No entanto, parece aconselhável que, para garantir que a decisão seja compartilhada e o processo tenha o maior apoio possível, seja adoptada pelo órgão de coordenação institucional que se constitui em cada país sobre LD/FT. Em qualquer caso, a proposta de início de uma ASR deve ser feita ao órgão de coordenação pela entidade com capacidade para detectar as circunstâncias que aconselham a sua implementação (normalmente as unidades de inteligência financeira).

50. O acordo adotado deveria ser o mais claro e preciso possível, já que ajudará a facilitar as fases posteriores do processo. Neste sentido, se considera conveniente que os seguintes aspectos sejam abordados no acordo:

- a) Definição do objetivo perseguido com a elaboração da ASR, especificando o setor cujos riscos serão avaliados.
- b) Órgão ou autoridade responsável pela execução e coordenação do processo.
- c) Outros órgãos que irão participar no processo (reguladores, fiscalizadores ou outros cujas competências afetem o setor objeto da ASR).
- d) Destino que será dado ao resultado obtido com a ASR (se for um instrumento para conhecer os riscos específicos de um setor ou se fizer parte de um processo de elaboração de uma ANR por somatória de ASR).

51. A adoção da decisão de forma colegiada em um órgão de coordenação que integre órgãos públicos com competências na prevenção e combate a LD/FT, é um primeiro passo para o cumprimento de outro dos princípios que é aconselhável nesta fase, que se refere a que processo conte um alto grau de apoio político. Na medida em que os representantes de cada um dos órgãos presentes no órgão de coordenação nacional possuam um maior nível de responsabilidade institucional, se pressupõe que igualmente será maior o grau de compromisso político.

52. A existência deste apoio político permite impulsionar a execução dos trabalhos pelo maior envolvimento dos diferentes órgãos que participarão do processo e, por outro lado, contribui para superar possíveis resistências que possam existir entre membros do setor objeto da avaliação.

ii. Fase de planejamento.

53. Esta etapa é o primeiro passo para a elaboração da ASR propriamente dita, uma vez tomadas as decisões citadas item anterior que fixam as bases para a execução do processo. Portanto, é de crucial importância, já que ela define o procedimento a seguir na elaboração da ASR, considerando que deve ir além da elaboração de um mero cronograma. Nesse sentido, se considera conveniente que o planejamento realizado se reflita em um Plano de Trabalho, que servirá de guia para o desenvolvimento, descrevendo as diferentes ações pelas quais se pretende atingir o objetivo perseguido e os demais aspectos fundamentais do processo, sobre os quais iremos discorrer posteriormente.

54. Seria desejável que a elaboração do Plano de Trabalho fosse realizada pelo órgão responsável pela coordenação dos trabalhos. Porém, para que tenha maior aceitação e assimilação por parte dos órgãos públicos que têm alguma função no processo, é aconselhável que seu conteúdo seja acordado com eles. Trata-se, portanto, de refletir o planejamento e as características do processo em um documento assumido por todos aqueles que, da esfera pública, em maior ou menor grau, participarão do processo. Isso aumenta o grau de comprometimento com o projeto e com o seu conteúdo.

55. É importante destacar que, embora exista um órgão responsável pela execução da ASR, existem outros entes públicos que seriam recomendados a participar no processo, na forma que se determine. Por exemplo, se uma ASR é responsabilidade da unidade de inteligência financeira (UIF), é conveniente que participem no processo os órgãos reguladores e de supervisão prudencial e do setor sujeito à avaliação.

56. O grau de intensidade de participação dependerá de cada caso específico, mas, em termos gerais, se refere à capacidade para proporcionar informações sobre o setor, diretamente relacionadas aos seus campos de atuação (tipo de operadores que compõem o setor e suas

características gerais, grau de cumprimento da regulamentação prudencial e em matéria de LD/FT, pontos fracos e fortes da regulamentação aplicável,...). Com isso se ampliará as informações sobre o setor e se obterá informação sobre sua situação de forma integral.

57. A seguir, relaciona-se o possível conteúdo provisório de um Plano de Trabalho, sem necessariamente ter que se limitar a esses itens. Pelo contrário, outras questões que sejam consideradas necessárias para atingir o objetivo pretendido podem ser incorporadas. Na seção correspondente à fase de preparação, serão explicados com mais detalhes os aspectos mais relevantes de parte deste conteúdo.

Sugestão de conteúdo de um Plano de Trabalho

- a) Determinação do setor sujeito a avaliação de riscos.
- b) Identificação do órgão responsável pela coordenação dos trabalhos.
- c) Relação dos órgãos públicos que participarão no processo e descrição dessa participação.
- d) Forma de articulação da participação dos sujeitos obrigados objeto da avaliação no processo (nos referiremos a esta questão na apresentação da fase de elaboração).
- e) Identificação das fontes de informação a serem utilizadas e da forma de obtenção.
- f) Descrição das ações previstas para a realização da ASR, indicando o seu conteúdo, participantes e responsáveis pela sua execução (por exemplo, escolha da informação, identificação de vulnerabilidades no setor,...)
- g) Especificação da metodologia a ser seguida para a identificação e avaliação dos riscos (na fase de elaboração será exposto este aspecto).
- h) Definição de um cronograma de trabalho.

58. No entanto, um Plano de Trabalho não deve ser considerado como algo imutável que não pode ser alterado. O planejamento é um instrumento para atingir um objetivo, que não é outro senão a avaliação dos riscos de um determinado setor. Se no processo de execução da consultoria for constatado que o Plano de Trabalho não é eficaz para o desenvolvimento do trabalho, ele deveria ser modificado justamente para adequar esse planejamento ao alcance do objetivo. A

referida alteração deve ser conhecida e assumida por aqueles que participam do processo, facilitando sua aplicação.

59. Em suma, o Plano de Trabalho deve servir de guia para a execução do processo, contemplando as diferentes ações e os aspectos mais relevantes que o envolvem. Seu conteúdo deve ser tal que, com a simples leitura, se adquira o conhecimento do processo e do papel que cada um de seus participantes desempenhará nele.

iii. Fase de elaboração.

60. Uma vez aprovado o Plano de Trabalho, se inicia sua execução e, com ela, a elaboração propriamente dita. Nesta etapa as diferentes ações são materializadas, aplicando-se os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho.

61. A experiência analisada dos diferentes membros do GAFILAT na execução destes processos, bem como as orientações e princípios contemplados no Guia GAFI e em outras orientações para avaliação de risco, recomenda que sejam atendidos os seguintes aspectos:

a. Participação de representantes dos setores sujeitos à ASR.

62. Um elemento fundamental é a participação dos sujeitos obrigados na elaboração da ASR. Apesar de em algumas experiências observadas não ter havido uma participação ativa dos representantes do setor cujos riscos estão sendo avaliados, se considera que a sua incorporação ao processo é necessária. Isso se deve basicamente a dois motivos:

- i. Devido à capacidade que têm de fornecer informações sobre as atividades que realizam e como podem ser violadas as ações preventivas de LD/FT e,
- ii. porque utilizarão os resultados obtidos para orientar seu marco preventivo.

63. Na medida em que os sujeitos obrigados participem do processo de elaboração de uma avaliação sobre seus riscos setoriais, o resultado terá maiores possibilidades de ser assumido como próprio e, como tal, mais aceito. Por outro lado, a informação que possa fornecer sobre a sua atividade, os problemas que se encontram no seu dia e a forma como enfrentam o desafio

da prevenção, enriquecerão o produto e serão complementares a outros tipos de contribuições que podem ser feitas por supervisores e/ou reguladores.

64. No entanto, esta participação não deve ser realizada sem instruções prévias sobre o objetivo do processo, o que se espera de sua participação e a forma de articulação. Especificamente, para que esta participação seja efetiva e útil ao processo, convém fazer as seguintes indicações:

- a) Explicação clara da finalidade do processo: O objetivo é avaliar os riscos de LD/FT do setor, e não outras questões relacionadas com a conformidade normativa ou requisitos de LD/FT.
- b) Necessidade de fazer contribuições verdadeiras sobre as atividades que desenvolvem e as suas características.
- c) Exposição clara sobre a colaboração que deles se exige e a forma de implementá-la (questionários, constituição de grupos de trabalho,...), dando as instruções precisas para que tal colaboração seja a mais útil possível.
- d) Sensibilização sobre os benefícios que a elaboração da ASR lhes trará, permitindo-lhes compreender melhor os seus riscos e facilitando o desenho e implementação dos seus procedimentos preventivos.

65. A análise das experiências desenvolvidas pelos países membros do GAFILAT aconselha a realização dessas atividades antes da participação dos representantes dos setores cujos riscos de LD/FT serão avaliados. Desta forma, aumentam as probabilidades de que o produto a se obter seja útil.

66. Nesse sentido, é necessário indicar que essas tarefas preliminares deverão ser mais intensas no caso de setores que acabam de ingressar nas atividades de prevenção ou que nem mesmo possuem o status de sujeitos obrigados. Isso se deve ao fato de que seus conhecimentos sobre o assunto e experiência neste tipo de processo não será muito elevada e mesmo inexistente em alguns casos. Isso implicará um esforço adicional para lhes transmitir esses critérios, mas contribuirá para o sucesso dessa participação.

67. Ao contrário, naqueles outros setores com maior maturidade em termos de prevenção, com as atividades de cumprimento incorporadas há muito tempo, as explicações das questões acima tenderão a ser menos complexas. Mesmo nesses casos, já existe um relacionamento prévio com o(s) órgão(s) público(s) encarregado(s) de coordenar e dirigir o processo, o que, sem dúvida, facilita essa abordagem.

68. Até ao momento, tem sido dada ênfase à conveniência de que os sujeitos obrigados avaliados participem na elaboração da ANR, mas não foi especificado se essa participação vai se concretizar através de organizações representativas, de operadores específicos ou de forma misturada. Considera-se que não existe uma fórmula unívoca a este respeito e que a decisão que vier a ser adotada estará condicionada pelas características do próprio sector.

69. Os setores estruturados e regulados são mais propensos a ter organizações representativas de seus interesses, portanto, neste caso, sua participação no processo será desejável. Pelo contrário, nas atividades que não gozam desta articulação institucional, a participação individual de operadores representativos do setor será mais importante.

70. De qualquer forma, a alternativa que parece mais adequada é, desde que a própria natureza do setor objeto da ASR o permita, combinar a participação de organizações representativas com operadores específicos. Desta forma, poderá ser obtida a visão institucional e corporativa em conjunto com outra mais diretamente ligada à operação específica do setor.

71. Uma vez exposta a conveniência dos sujeitos obrigados cujos riscos serão avaliados no processo, é necessário especificar de que forma se dará essa participação. As fórmulas para tal são diversas, podendo se concretizar através da constituição de grupos de trabalho, preenchimento de questionários ou realização de reuniões bilaterais com os responsáveis pela coordenação da ASR.

72. A escolha por uma dessas modalidades dependerá, mais uma vez, das características do setor que é objeto da avaliação de risco. Se os seus operadores ou representantes estão habituados a manter uma relação fluida com as instituições públicas, a forma mais adequada de participação parece ser a de composição de grupos de trabalho. Da mesma forma, esta alternativa é conveniente quando, além dos representantes dos setores, outros órgãos públicos também participam do processo. Por meio desses grupos, é possível avançar no conhecimento da realidade dos setores sob diferentes pontos de vista (setor, supervisor, regulador, ...). Isso também

contribui para intensificar as relações entre os setores e os órgãos públicos competentes na prevenção e combate a LD/FT.

73. Pelo contrário, no caso de setores que não tenham esta tradição de relacionamento com as Administrações Públicas e, por qualquer motivo, não se considere necessário potencializá-las neste processo, as alternativas do questionário ou da reunião bilateral são mais apropriadas.

74. Em qualquer caso, seja qual for a fórmula de participação escolhida, é imprescindível que os representantes dos setores recebam de forma clara as informações acima referidas, quanto ao objetivo e ao que se espera da sua participação, à forma como se concretizará e à necessidade para que as informações fornecidas correspondam à realidade.

b. O desafio da informação: Fontes, natureza, tratamento e condições que devem ser atendidas.

75. A informação é um elemento fundamental no processo de elaboração de uma ASR, uma vez que da sua qualidade e quantidade dependerá o resultado final. Precisamente um dos problemas comuns entre os países que prepararam a ASR tem sido a obtenção de informação com características tais que permitam a formulação de conclusões objetivas e ajustadas à realidade. Nesta seção, serão apresentadas as possíveis fontes de informação, o proposto tratamento à mesma e as características que deveriam estar presentes para que possa ser útil para o processo.

76. As fontes de informação que podem ser utilizadas são diferentes, sendo as seguintes identificadas como as mais comuns:

- a) Informação procedente de entidades públicas: É praticamente impossível que o órgão público responsável pela coordenação e execução da ASR disponha de toda a informação necessária para empreender esta atividade. Por este motivo, é aconselhável obter informação junto às entidades que possam disponibilizar conhecimentos e/ou experiência na prevenção e combate a LD/FT que incida sobre o sector em avaliação. Esta lista inclui as seguintes entidades:
 - Autoridades competentes no cumprimento da lei (órgãos de controle, investigação, persecução e julgamento), que podem fornecer, no que se refere ao setor sujeito a ASR, dados estatísticos relevantes sobre LD/FT (investigações,

acusações, condenações, ...) que ocorre no referido setor e as tipologias da criminalidade e tendências e riscos detectados no desempenho da sua atividade.

- UIF, caso não seja a força motriz do processo. Isto se deve ao fato de que sua função de receber comunicações de operações suspeitas e sua análise e processamento o configura como elemento fundamental para identificar ameaças e vulnerabilidades, padrões de comportamento de LD/FT e possíveis novas tendências que incidam sobre o setor cujos riscos são objeto avaliação.
- Órgãos de regulação e fiscalização, pelo amplo conhecimento do setor. Este conhecimento lhes permite fornecer informação sobre as vulnerabilidades específicas que o setor apresenta e o tratamento conferido a determinados riscos identificados, bem como sobre as políticas e controles preventivos desenvolvidos pelos operadores desse setor.

b) Informação procedente de entidades do setor privado: Já foi feita referência acima a essa forma de participação do setor objeto na ASR, que se destina a fornecer informações relevantes sobre a sua situação, razão pela qual esta questão não será mais abordada. Porém, além dessa informação, o setor privado pode fornecer outras informações especificamente referida ao setor objeto da ASR, a partir das seguintes fontes:

- Centros de estudos e fundações dedicados à análise de risco LD/FT.
- Especialistas nacionais ou internacionais em LD/FT.
- Representantes do mundo acadêmico.
- Jornalismo investigativo, desde que tenha credibilidade suficiente e a informação contida seja confiável.

c) Informação procedente de organismos e fóruns internacionais: Esta informação tem como denominador comum vir de entidades públicas que se dedicam a realizar pesquisas, estudos e relatórios sobre as tipologias de LD/FT, ou a divulgar conhecimentos de normas internacionais e garantir sua aplicação. Isso inclui trabalhos e estudos do GAFILAT, GAFI, Egmont Group, Nações Unidas, OCDE e outras entidades.

77. A informação pode ter caráter quantitativo ou qualitativo. A informação quantitativa é importante para a elaboração de uma ASR, pois fornece dados relevantes sobre diversos aspectos que ajudam a identificar os riscos de um setor. Esta informação inclui informação sobre o número

de operadores, as fiscalizações a que foram sujeitos, o número de operações suspeitas comunicadas ou procedimentos de investigação e judiciais em que membros deste sector foram investigados por crimes de LD/FT.

78. No entanto, dependendo tanto do grau de institucionalização do setor (se, por exemplo, está sujeito a licenciamento e regulação prudencial), quanto da confiabilidade das estatísticas que refletem a atividade desenvolvida pelas próprias instituições do país, esta informação pode não ser tão útil quanto se desejaria. Nesse sentido, o problema que muitas vezes surge ao se utilizar informação quantitativa é que ela não é suficientemente consistente e não cobre todos os aspectos relevantes para o processo.

79. A carência de dados quantitativos que abrangem todos os aspectos pode ser compensada com informação qualitativa capaz de fornecer diferentes visões sobre o setor sujeito à ASR. Esta informação, que deriva da experiência e conhecimento sobre LD/FT do setor em análise, pode ser fornecida por diferentes fontes, entre as quais se encontram as unidades de análise estratégico da UIF que analisam tendências de LD/FT, órgãos de investigação policial ou especialistas e acadêmicos sobre o assunto. Em todo caso, deve-se lembrar que os dois tipos de informação (quantitativa e qualitativa) se complementam e são parte essencial de um todo.

80. Previamente à obtenção da informação, é aconselhável realizar um exercício interno para conhecer as necessidades desta área. Conhecendo os objetivos perseguidos com a ASR e as características do setor sujeito a tal avaliação, é possível avançar na especificação da informação que serão solicitadas. Portanto, para uma utilização racional e ordenada da informação, é conveniente realizar as seguintes ações:

- a) Especificação do tipo de informação requerida (estatísticas de supervisão, relatórios de operações suspeitas, crimes de LD/FT envolvendo operadores do setor, possíveis tendências, tipologias ...).
- b) Identificação das fontes que geram ou possuem a informação necessária.
- c) Compromisso de que a informação obtida será utilizada exclusivamente para a realização da ASR, com a finalidade de superar eventuais resistências na sua disponibilização.

81. Um tratamento adequado da informação obtida permitirá que, caso a mesma conte com um grau adequado de objetividade, o resultado de sua análise careça de apreciações subjetivas.

Por outro lado, no que se refere à disponibilidade e qualidade da informação, esta irá variar dependendo da existência ou não de dados completos sobre as condutas ilícitas que possam afetar o setor objeto da ASR (investigações, incidência de cada crime, tipologias, ...) ou sobre as características das operações realizadas por esse setor (fluxos financeiros nacionais e internacionais, padrões das operações mais frequentes, ...).

82. No caso de esta informação carecer de um alto grau de fiabilidade e consistência, será aconselhável recorrer a outras fontes das mencionadas acima, como estudos e estatísticas realizados por organizações internacionais sobre LD/FT e outros crimes relevantes ou de opiniões de especialistas na área para complementar as informações obtidas.

83. Em qualquer caso, se deve chamar a atenção para a importância de dispor de informação suficiente e fiável para a realização de uma ASR, independentemente de ser qualitativa ou quantitativa. Portanto, além de identificar as possíveis fontes internas que possam fornecer essa informação, também se deve referir a outros tipos de instrumentos capazes de fornecer elementos que permitam que as conclusões da ASR sejam as mais completas e consistentes possíveis.

84. Conforme mencionado acima, a informação pode ter sua origem em entidades públicas ou privadas. Dependendo da procedência, os critérios que serão utilizados para avaliar se trata de uma informação que atende aos requisitos para ser considerada adequada serão diferentes.

85. No que diz respeito à informação proveniente de entidades públicas, cabe recordar que, pela sua origem, costuma ter presunção de veracidade, o que nem sempre corresponde à realidade. Isto não significa que os dados que contêm não sejam verdadeiros, mas sim que não refletem toda a realidade da área sobre a qual incide, ignorando determinados aspectos que podem ser relevantes para a ASR. Para tentar garantir que o grau de confiabilidade dessas fontes seja o mais alto possível, se considera que nelas devem estar presentes as seguintes características:

a) **Fiabilidade:** A informação deve contemplar o conjunto de dados sobre ou no qual incide, verificando previamente se estes se ajustam à realidade (por exemplo, se o sistema utilizado nas estatísticas evita duplicidades ou outras distorções). No que diz respeito à informação qualitativa sobre determinados extremos (por exemplo, tendências nas tipologias de crime), seria conveniente que fosse considerados o maior número de elementos valorativos e indícios que permitam afirmar que as conclusões apresentadas estão de acordo com o cenário real.

b) **Congruência:** é necessário que a informação procedente de diferentes fontes públicas sobre o mesmo assunto seja consistente entre si, de forma que sejam evitadas discrepâncias graves entre elas. Embora o mesmo assunto ou temática seja analisada sob diferentes perspectivas, isso não deveria implicar que a informação deva ser diferente, apesar de admitir um limiar mínimo de divergência técnica. Por exemplo, no caso de informações quantitativas sobre determinados tipos de crimes que afetam determinado setor, os dados fornecidos por um órgão policial sobre as investigações encaminhadas ao Ministério Público devem ser consistentes com os reportados por este último a respeito dos arquivos da referida agência policial. Caso contrário, exceto no caso de discrepâncias técnicas relacionadas com a forma de classificar e computar a informação, nos encontramos com uma informação inconsistente que nos impediria de obter conclusões com um grau mínimo de confiabilidade.

c) **Tratamento homogêneo:** Este critério afeta fundamentalmente a informação quantitativa, consistindo no fato de que os dados em poder dos órgãos públicos sejam processados sob os mesmos critérios aplicados de forma homogênea. Essa tarefa, que requer identificar que tipo de dado deve ser tratado e quando deve ser realizado o tratamento, servirá como garantia para evitar possíveis disfunções nas informações sobre o mesmo assunto. A sua correta aplicação garante que todos sigam o mesmo padrão no processamento dos dados, quando existam órgãos públicos com poderes concorrentes (por exemplo, órgãos policiais que investiguem os mesmos delitos). Da mesma forma, o critério decidido deve ser aplicado internamente dentro de cada instituição, evitando que as diferentes unidades em que um órgão público está estruturado processem a informação sob diferentes critérios. O estabelecimento destes critérios e processos homogêneos de tratamento da informação requer a participação de uma entidade coordenadora com capacidade e competência para emitir instruções entre os diferentes órgãos que obtenham dados e obrigar o seu cumprimento. Desta forma, além de garantir um tratamento homogêneo da informação quantitativa, haverá avanços no processo de integração da informação.

d) **Globalidade:** A informação, tanto qualitativa como quantitativa, proveniente dos órgãos públicos deve abranger toda a área de irradiação das suas competências. A falta de informação sobre determinados aspectos pode levar a pensar, erroneamente, que não são relevantes para o processo, o que pode implicar que as conclusões não se ajustem ao cenário real de LD/FT que um país enfrenta. Isso exige um processo

interno de cada órgão que garanta que a informação prestada inclui todos os aspectos relevantes sobre os quais incide a sua ação, ainda que sejam da responsabilidade de unidades diferentes. Dessa forma, a globalidade da informação é garantida, proporcionando um maior grau de confiabilidade.

e) Integração: O ideal é que exista um sistema estatístico integrado que, considerando os princípios e critérios acima enumerados, reúna a informação quantitativa dos diferentes órgãos públicos de forma harmoniosa e homogênea. Para isso, é necessário que um órgão ou entidade pública, com competências e capacidades suficientes, emita instruções para reunir a referida informação, realizando uma atividade de verificação prévia que sirva de garantia para a veracidade dos dados nela contidos. Além dos critérios comuns de processamento já mencionados, é conveniente estabelecer as diretrizes relativas, entre outros aspectos, ao período de apuração, aos prazos de atualização e à resolução das discrepâncias e inconsistências que possam ser detectadas entre informações de diferentes órgãos públicos. No entanto, nos casos em que este sistema não exista ou não possa ser articulado, é aconselhável tomar medidas extremas para evitar que possíveis falhas na informação levem a conclusões errôneas.

86. No que diz respeito às restantes fontes, cujo denominador comum é que não provêm dos órgãos públicos do país, a informação que prestam pode estar focada em aspetos do setor específico sobre o qual se está elaborando a ASR, ou também em aquelas que afetam este setor a nível regional, elemento importante dado que o LD/FT são fenômenos transnacionais cujos efeitos se irradiam para além das fronteiras de um país.

87. Os requisitos que estas fontes deveriam reunir para poderem ser utilizadas são diferentes dos que foram indicados em relação às fontes públicas, já que, neste caso, a capacidade de regular o procedimento de obtenção e de tratamento para cumprir seus objetivos é praticamente nulo. Portanto, este documento se focalizará em identificar as condições que essas fontes deveriam atender em geral e as informações que fornecem para serem úteis.

a) Experiência e conhecimento do assunto: Se a informação provém de organismos internacionais ou entidades privadas com experiência comprovada no assunto, se supõe que possui um alto grau de confiabilidade em seu conteúdo. Isto se deve ao fato de serem fontes com prestígio consolidado e com reputação comprovada. Neste sentido, por exemplo, se revestem de particular relevância os estudos elaborados por

organismos ou fóruns internacionais expressamente dedicados ao estudo da LD/FT ou de atividades criminosas a eles tradicionalmente associadas, que possam fornecer dados quantitativos ou qualitativos de grande interesse.

b) Grau de aceitação nacional ou internacional: Intimamente ligado ao parâmetro anterior está o grau de prestígio e aceitação que a fonte possui a nível nacional ou internacional. Se forem fóruns ou entidades cujos estudos, estatísticas ou relatórios sejam amplamente aceitos e tenham demonstrado amplamente sua confiabilidade, haverá mais segurança quanto às informações que podem fornecer. Da mesma forma, o prestígio de especialistas individuais ou entidades privadas (observatórios, centros de estudos universitários, ...) é também um elemento a ponderar na decisão sobre a sua utilização e sobre o grau de fiabilidade que lhe é atribuído. Deve-se levar em consideração que as informações se presumem mais verdadeiras na medida em que a fonte tenha maior grau de reconhecimento e aceitação.

c) Método de obtenção e processamento da informação: Este critério se aplica, fundamentalmente, à informação quantitativa constituída por estatísticas, embora também afete a informação qualitativa, dado que por vezes se baseia nessa informação. Como regra geral, as informações obtidas pelos métodos de amostragem serão mais confiáveis em função do tamanho da referida amostra, embora não necessariamente. A confiabilidade também dependerá do método utilizado para processar os dados obtidos e formular as conclusões, pois pode acontecer que, tendo uma amostra grande, o resultado final não seja adequado, pois seu tratamento não foi adequado.

d) Grau de representatividade do setor no qual incide: Este parâmetro é dedicado especificamente às organizações sindicais e representativas dos interesses setoriais, bem como aos próprios sujeitos obrigados.

- Organizações sindicais ou organizativas: Quanto maior sua presença e implantação setorial, maior a probabilidade das informações por elas prestadas apresentarem maiores indícios de confiabilidade. No entanto, no que diz respeito à informação qualitativa, no momento de avaliar sua idoneidade), deve ser levado em consideração a possibilidade de que pretendam transmitir uma visão diferente da realidade para motivar algum tipo de ação pública que vise o benefício dos seus interesses corporativos. Por esse motivo, é necessário fazer uma análise prévia

dessa informação e contrastá-la com outra que esteja em poder das autoridades, para verificar se está em consonância com o anteriormente coletado sobre o assunto.

- Sujeitos obrigados: Deve-se avaliar se os sujeitos obrigados que nos fornecem informações representam uma amostra representativa da realidade setorial (em termos de natureza e características, não em número), para especificar o tratamento dado a dita informação. Por exemplo, a informação que uma entidade bancária comercial com presença em todo o território nacional pode prestar sobre padrões de comportamento de clientes potencialmente vinculados ao LD/FT não deve ter o mesmo tratamento que a prestada por outra entidade cuja presença se reduza a centros urbanos com uma população superior a 250.000 habitantes. Isto não significa que um seja mais fiável do que o outro, mas que, no seu processamento e utilização, será necessário ter conhecimento da sua origem e âmbito de abrangência, evitando assim generalizar para um setor as conclusões que podem ser obtidas de um sujeito obrigado com um campo de ação muito específico.

C. Forma de identificação dos riscos: Metodologia a ser seguida e etapas do processo.

88. Um dos aspectos mais relevantes do processo de elaboração de uma ASR é a especificação da metodologia a ser seguida. A informação fornecida pelos diferentes países indica que em alguns casos foi seguida a metodologia do Banco Mundial, em outros se utilizando elaboração própria seguindo os critérios estabelecidos no Guia GAFI.

89. A este respeito, deve ser especificado que o Guia GAFI exige que as avaliações de risco cumpram os princípios e diretrizes de ação nele contidos e que se referem a diferentes aspectos, alguns dos quais já foram especificados no presente Relatório relativos à abrangência do processo, participantes, fontes de informação, ...). Com isso, pretende-se garantir a consistência e congruência do documento a ser elaborado.

90. Independentemente da metodologia finalmente seguida, há uma série de conceitos que devem ser considerados no processo de elaboração de uma ASR e que são os indicados a continuação. Eles são os mesmos que se aplicam a uma ANR, mas adaptados a um exercício de avaliação de riscos setorial:

a) Ameaça: Pessoa, grupo de pessoas, objeto ou atividade com potencial suficiente para causar danos aos operadores do setor cujos riscos são avaliados.

b) Vulnerabilidade: Situações ou eventos que podem ser explorados ou utilizados para que as ameaças cumpram os seus propósitos, atuando como catalisadores destas. As vulnerabilidades são representadas pelas fragilidades nos sistemas ou controles ALD/CFT ou em certas características específicas de um país ou setor sujeito à avaliação. Nem todas as vulnerabilidades são deficiências, mas sim deve-se ter presente que um grande número de deficiências no sistema de prevenção e combate a LD/FT podem ser classificadas como vulnerabilidades.

c) Consequência: Impacto ou dano que a LD/FT pode causar em um determinado setor.

91. Em qualquer caso, como indica o Guia GAFI, os riscos constituem uma inter-relação entre ameaças, vulnerabilidades e as suas consequências. A forma como essa interação é descrita e os riscos são formulados faz parte da metodologia utilizada em cada caso, portanto, será feito de forma diferente dependendo do modelo utilizado. Deve ficar claro que os riscos formulados devem ser uma conclusão lógica do processo de avaliação seguido, de forma a que tenham uma fundamentação e argumentação sólidas. Conforme observado acima, a congruência é uma das características que devem estar presentes em uma ASR.

92. Seja qual for a metodologia seguida, no processo de elaboração da ASR existem três atividades que obrigatoriamente devem ser realizadas e que são a identificação, análise e avaliação propriamente dita dos riscos, cuja breve explicação é feita a seguir:

a) Identificação: Especificação de uma lista inicial de potenciais riscos ou fatores de risco, derivados de ameaças e vulnerabilidades previamente detectadas.

b) Análise: Estudo e compreensão da natureza, fontes, probabilidade de ocorrência e consequências dos riscos identificados.

c) Avaliação: Atendendo aos riscos identificados e analisados e com base nos resultados obtidos, consiste em definir prioridades e estratégias de prevenção, mitigação ou aceitação no caso de baixos níveis de risco.

93. A execução adequada destas atividades garantirá que a avaliação dos riscos reflita com precisão o cenário de riscos que um setor específico de atividade deve enfrentar em termos de LD/FT.

iv. Fase de apresentação dos resultados.

94. Os resultados obtidos na ASR, pela sua própria natureza e objetivos, devem ser apresentados e divulgados entre diferentes atores. No entanto, o conteúdo completo de uma ASR não é aconselhável que seja divulgado publicamente e em caráter geral. O nível de informação abaixo indicado dependerá do destinatário e do uso que será dada a tal informação.

95. Em geral, e independentemente de quem seja o destinatário, a informação fornecida deve ser clara e nítida, para que seja compreendida pelo destinatário. Para isso, a mensagem deve ser adaptada na forma e ao nível de conhecimento técnico de quem a recebe. Por exemplo, o nível de conhecimento dos representantes do órgão de fiscalização não é o mesmo do sujeito obrigado, principalmente quando se trata de setores que carecem de longa tradição de cumprimento dos sistemas preventivos de LD/FT. Essa diferença deve ser refletir na forma de comunicar e transmitir a informação, modulando a mensagem de forma a facilitar sua assimilação e compreensão.

96. Assim, é possível distinguir três tipos de informação em função dos destinatários e dos objetivos a que se pretenda atingir com essa divulgação. A seguir, serão expostas a natureza e as características de cada uma delas.

a. Divulgação entre instituições públicas diretamente afetadas pela ASR ou que tenham participado da sua elaboração.

97. Os destinatários desta apresentação seriam os órgãos públicos que tenham participado ativamente do processo de elaboração de uma ASR ou que, mesmo não havendo estado envolvidos no processo, seus resultados sejam de interesse para o desempenho de suas funções.

98. Conforme indicado na apresentação da fase de elaboração, é conveniente a participação de órgãos e instituições públicas na ASR, além daquelas que irão conduzir e administrar o processo. A natureza e o alcance desta participação serão definidos no Plano de Trabalho

correspondente, sendo considerado apropriado distinguir diferentes tipos de participação, em função do grau de interesse que o processo possa ter para cada um deles.

99. Eles podem ser incorporados ao processo como meros fornecedores de informações quantitativas (por exemplo, número de investigações ou sentenças LD/FT relativos aos setores objeto de avaliação) ou como fornecedores de visões mais qualitativas sobre a realidade do setor (por exemplo, tipos e características dos operadores). Também, o interesse que o resultado do processo possa ter para cada um deles é diferente, visto que suas conclusões podem ser aplicadas diretamente (órgãos de fiscalização), elementos norteadores para a adoção de possíveis decisões futuras (órgãos reguladores) ou úteis para conhecer as possíveis tipologias de LD/FT que podem ser colocados em prática em um determinado setor (órgãos de pesquisa).

100. Essas diferenças na forma de participação e no grau de envolvimento no processo podem justificar diferentes sistemas para comunicar e informar. Também, o uso a ser feito dos resultados obtidos influenciará a comunicação dos resultados a determinados participantes, esse assunto será tratado na próxima seção.

101. De acordo com o exposto, os seguintes tipos de comunicação podem ser distinguidos e recomendados:

- a) Apresentação ao órgão de coordenação interinstitucional na área da prevenção e combate a LD/FT: Todos os países têm este tipo de órgãos, nos quais estão inclusos os órgãos públicos que desempenham funções relevantes na prevenção e combate ao LD/FT. Os resultados da ASR deverão ser apresentados a este órgão, que em alguns casos provavelmente será responsável pela aprovação do resultado final da ASR.
- b) Comunicação aos órgãos fiscalizadores e reguladores dos setores sujeitos à ASR: A informação que lhes é prestada deve ser destinada a uma das utilidades que este tipo de exercícios possui, que é facilitar a ABR nas ações que as autoridades realizam na prevenção da LD/FT. Por meio dessa abordagem, esforços e recursos humanos e materiais podem ser concentrados nas áreas em que foi detectado um nível de risco mais alto. Isto reduzirá as possibilidades de que os operadores possam ser usados para atividades de LD/FT. No caso dos reguladores, as informações que lhes sejam prestadas devem ter como objetivo evidenciar as possíveis lacunas regulatórias detectadas e que possam constituir uma

vulnerabilidade para o setor. No caso dos supervisores, a informação incidiria sobre aquelas ações ou características organizacionais dos operadores das quais pode surgir um maior risco de utilização para LD/FT. Estas informações, como será indicado posteriormente, servirão para orientar sua atividade.

- c) Comunicação a organismos e entidades públicas que tenham participado do processo como provedores de informação: A informação que deveria ser prestada seria a informação geral sobre o resultado final do processo e como foi realizado. Desta forma, se pretende mostrar a quem colaborou na ASR qual foi o resultado final, visualizando que a sua participação foi valiosa para a concretização do trabalho. Desta forma, além de continuar a manter as relações interinstitucionais que possam ter sido fomentadas, os participantes são envolvidos no processo, favorecendo a sua participação em trabalhos posteriores.

102. Com esta sequência de apresentações, se concluiriam as atividades de divulgação entre os diferentes órgãos e entidades públicas que estão, em maior ou menor grau, vinculadas à ASR. Conforme indicado, a informação disponibilizada deve ser orientada para o que realmente necessitam os destinatários, adequando o seu conteúdo a essas necessidades.

b. Divulgação dos resultados aos setores.

103. Tendo em conta que o objetivo principal da ASR é conhecer os riscos de LD/FT que afetam um determinado setor, os membros desse setor devem conhecer as conclusões alcançadas. Com isso, são fornecidas informações relevantes que nortearão os procedimentos que se destinam à prevenção de LD/FT.

104. Idealmente, essas informações devem ser transmitidas às organizações associativas e sindicais para que elas possam repassá-las aos seus membros. Porém, quando se trata de setores que carecem de uma estrutura associativa consolidada, é difícil transmitir essa informação a todos os operadores do setor. Por isso, será necessário utilizar o meio mais adequado para a característica do setor e suas particularidades.

105. Nesse sentido, existem diferentes possibilidades que serão enunciadas a continuação, sem serem exaustivas. Várias delas podem ser desenvolvidas no mesmo grupo setorial, o que reforçaria a mensagem e as possibilidades de sucesso da comunicação:

a) Apresentação às organizações associativas ou sindicais: através deste sistema, os resultados da ASR são transferidos para as entidades representativas do setor, para que elas por sua vez possam comunicá-las aos seus associados. Essa comunicação será o mais ágil, quanto mais estruturado estiver o setor.

b) Explicação direta aos operadores específicos: Esta alternativa é impossível de se concretizar para toda a gama de operadores, a menos que se trate de um setor muito pequeno. Pode-se ainda optar por fazer estas exposições aos operadores que residam no local da liderança do setor, com o intuito de que eles as socializem com os restantes, ou encaminhá-las para aqueles que, dependendo da sua localização geográfica ou das atividades que desenvolvem, encontrem-se em maior risco.

c) Organização de jornadas de formação: Outra forma de transmissão de informação sobre os seus riscos aos operadores é a realização de atividades de formação presencial ou através de meios telemáticos. Desta forma, é possível interagir diretamente com os operadores e poder atender às demandas de informação que surgem. No entanto, deve-se ter em conta que este tipo de ações tem maior êxito em setores maduros em termos de prevenção de LD/FT, que têm os seus oficiais de cumprimento, que em outros que carecem deste tipo de conhecimentos e de estruturas.

106. Em qualquer caso, a mensagem veiculada deve ser consistente com as características do setor para que possa ser compreendida e a informação deveria ser o mais precisa possível, para que possam identificar perfeitamente os riscos que os afetam. Porém, na fase correspondente à análise dos resultados, esta questão será abordada novamente.

C. *Apresentação externa.*

107. Embora o conteúdo de uma ASR e suas conclusões visem aqueles que, do ponto de vista público e setorial, devem aplicá-la, a comunicação que possa ser feita ao público sobre ela não deve ser ignorada.

108. O objetivo é dar conhecimento de que, no âmbito das ações que as autoridades desenvolvem para prevenir e combater a LD/FT, foi realizada uma ASR dirigida a um setor específico. Neste tipo de comunicação, não é adequado apresentar as conclusões a que se chegou, devendo focar a mensagem nos esforços para prevenir LD/FT e que a ASR deve ser incorporada no bojo dessas atividades.

109. A mensagem que deve chegar ao grande público é a de que o Estado desenvolve políticas públicas de prevenção e combate a LD/FT, servindo também como um lembrete à população dos perigos envolvidos na colaboração com essas atividades criminosas. Dessa forma, além da divulgação da própria ação, é possível avançar na conscientização da sociedade.

110. A forma de transmissão mais adequada é através dos meios de comunicação e das redes sociais, o que garante que esta informação, que, conforme indicado, não deve entrar nas conclusões da ASR, chegue a um maior número de destinatários. Estamos, portanto, ante a divulgação do fato de ter sido realizada uma ação que objetiva contribuir para evitar a LD/FT, lembrando tanto o papel que as autoridades desempenham nesta matéria, quanto as consequências nefastas decorrentes destes crimes.

V. ***Fase de análise dos resultados: A aplicação dos resultados.***

111. Esta etapa, que passou a ser conhecida como “análise dos resultados”, deveria ser mais apropriadamente denominada “aplicação dos resultados”. Isto porque a análise propriamente dita é realizada na fase de elaboração, enquanto nesta fase o objetivo é aplicar o conhecimento dos riscos às políticas públicas que se desenvolvam na área da prevenção e combate a LD/FT e aos procedimentos que com esta finalidade executem os operadores do setor.

112. Como já foi afirmado várias vezes, a ASR não é um fim em si mesma. Pelo contrário, é um instrumento para melhorar o conhecimento dos riscos de um determinado setor e poder obter informação que permita orientar a atividade preventiva pública e privada para que seja o mais eficaz possível.

113. Neste sentido, a aplicação prática do resultado final possui modalidades diferentes, dependendo do objetivo perseguido. A seguir, serão expostas as mais relevantes, com sugestões de como realizá-las.

a. Aplicação das conclusões para os órgãos de regulação, fiscalização e análise e investigação.

114. Conforme observado acima, as conclusões obtidas em uma ASR serão um elemento chave para a aplicação da ABR por reguladores e supervisores. Esta informação será essencial para orientar as ações desses órgãos, de forma tal que tenham como objetivo a mitigação dos riscos detectados.

115. No caso dos órgãos reguladores, a informação prestada sobre os riscos será utilizada para detectar possíveis vulnerabilidades do setor associadas ao seu marco regulatório. Este conhecimento permitirá ao órgão correspondente centrar a sua atividade regulatória neste setor, no sentido de sanar essas carências que podem ser utilizadas para a comissão dos delitos de LD/FT. A informação fornecida a esse tipo de órgão deveria consistir, além de uma visão geral da ASR, de uma explicação específica das lacunas que foram identificadas.

116. No que se refere aos órgãos de fiscalização, os resultados da ASR representam um elemento importante para articular a sua atividade para aquelas áreas ou operadores que apresentem maior risco de serem utilizados para LD/FT. Com a informação sobre os riscos recebida, o supervisor pode articular um plano específico voltado para aquele setor, que inclui as prioridades e os recursos atribuídos a cada área, assim como um cronograma de atividades. Isso implica na aplicação prática da ABR e, como tal, na racionalização dos meios e recursos disponíveis para essas atividades.

117. Outra das aplicações dos resultados na ASR é o seu conhecimento pelas entidades dedicadas à análise e investigação, entre as quais podem estar incluídas a UIF e as agências policiais. A informação obtida nestas avaliações é do interesse da UIF para a ponderação

adequada das comunicações de transações suspeitas enviadas pelos operadores desse setor, caso se encontrem na condição de sujeitos obrigados. Se for determinado que um setor apresenta um elevado número de riscos e seu nível de comunicação é baixo, estaríamos diante de uma situação aparentemente anômala, sobre a qual haveria que realizar investigações adicionais.

118. Do mesmo modo, no que se refere às características das transações reportadas, estas deveriam estar em consonância com os riscos detectados. Portanto, se não houver correspondência entre os riscos detectados e o tipo de operações reportadas, é possível que esta categoria de sujeitos obrigados não esteja comunicando de forma adequada. Esta informação permitiria à UIF realizar as ações corretivas correspondentes para melhorar quantitativa e qualitativamente as comunicações de transações suspeitas.

119. No que diz respeito aos órgãos de investigação, as conclusões de uma ASR os ajudarão a saber em que medida a LD/FT afeta os setores avaliados e quais as características de cada um desses operadores que os tornam mais sensíveis a estes crimes. Portanto, a informação que vai ser prestada deveria visar justamente o conhecimento dos riscos que os afetam e, com isso, as tipologias de LD/FT para as quais possam ser utilizadas. Essa informação ajudará os investigadores a focalizar suas ações e recursos justamente naqueles comportamentos com maiores probabilidades de estarem relacionados ao LD/FT ou operadores, cujas características os tornam mais propensos a serem utilizados para esse tipo de crime.

b. Desenho e implementação de medidas mitigadoras.

120. O conhecimento dos riscos é essencial para poder articular medidas que possam servir para mitigá-los. Pretende-se com isso reduzir as possibilidades de os operadores do setor sujeito à ASR serem utilizados para atividades de LD/FT.

121. Essas medidas mitigadoras podem afetar diferentes áreas e ser de diferentes naturezas. Em alguns casos, serão desenvolvidos pelas autoridades competentes (por exemplo, modificação regulamentar para atenuar uma lacuna detectada) e, em outros, pelos próprios operadores do setor, como poderia ser o caso do desenvolvimento de estruturas organizacionais que dificultem o LD/FT. Em seguida, indica-se uma classificação de possíveis medidas mitigadoras em função de suas características, indicando quem seria o responsável por sua implementação:

a) Adequação da regulamentação para mitigar os riscos detectados (órgão regulador).

- b) Desenvolvimento de sistemas de supervisão baseados na ABR visando detectar e evitar possíveis vias de LD/FT (órgão supervisor).
- c) Desenho e implementação de capacitações dirigidas aos órgãos de investigação nas quais sejam instruídos sobre os possíveis tipos de LD/FT que afetem o setor e as formas de investigá-lo e persegui-lo (órgãos de investigação).
- d) Desenho e implementação de capacitações dirigidas aos setores para lhes ensinar a prevenir e detectar possíveis situações de LD/FT (órgãos fiscalizadores de LD/FT).
- e) Elaboração de indicadores de operações de risco em que sejam enumerados aqueles que possam estar vinculadas a LD/FT (órgãos de fiscalização e setor).
- f) Articulação de medidas para melhorar as comunicações de operações suspeitas realizadas por operadores do setor (no caso de serem sujeitos obrigados), tendo em vista os riscos que os afetam (UIF).

122. Nas medidas mitigadoras cuja execução corresponda às entidades públicas, recomenda-se que sejam integradas num plano de ação elaborado para o efeito, cujo conteúdo deveria ser acordado entre as entidades que vão participar na concepção e execução das referidas medidas. Este planeamento deveria ser aprovado pelo órgão de coordenação interinstitucional sobre LD/FT, o que garantiria maior aceitação do seu conteúdo, aumentando assim as chances de sucesso na sua execução. Por fim, o planeamento realizado deveria contemplar o conteúdo específico da medida, quem ou quem são os órgãos competentes para o seu desenvolvimento e o prazo previsto para tanto.

c. Utilização das conclusões pelos setores sujeitos à ASR.

123. Foi exposto na fase de divulgação dos resultados, a necessidade de que os setores cujos riscos foram avaliados recebam a informação sobre as conclusões obtidas, podendo essa comunicação ser feita por intermédio de seus representantes setoriais ou diretamente.

124. O fornecimento desta informação é um passo necessário para poder cumprir uma das funções e finalidades que a Recomendação 1 atribui às avaliações de risco, que é servir de base

para aquela realizada posteriormente por cada operador com caráter prévio à concepção e implementação do seu sistema preventivo.

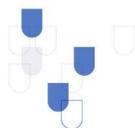
125. Mesmo que a realização dessas avaliações individuais de risco se refira aos operadores que possuem a categoria de sujeito obrigatório, sua execução por aqueles que não possuem essa qualificação também pode ser considerada. Isto é porque se foram detectados riscos relevantes que justifiquem a aplicação de medidas preventivas por parte do operador, a consequência lógica para isso é que sejam classificados como sujeitos obrigados o mais rapidamente possível. Com isto, o setor passa a ter proteção contra LD/FT, é reforçado seu sistema preventivo e o combate a ambos os crimes e, ainda, as autoridades ficam habilitadas a exigir do respectivo operador o cumprimento das medidas preventivas decorrentes da sua condição de sujeito obrigado.

126. A aplicação prática das conclusões da ASR pelos setores é uma continuação da atividade de divulgação e difusão acima referida. Além das diferentes modalidades de exposição e capacitação em matéria de riscos, na apresentação das possíveis medidas mitigadoras foram incluídas aquelas destinadas a elaborar indicadores de operações de risco por cada setor no sentido de identificar os elementos que possam suscitar a suspeita da sua vinculação com atividades de LD/FT. A execução destas medidas, fundamentalmente as relativas às operações de risco, é um elemento relevante para a subsequente realização de uma avaliação individualizada dos riscos de cada operador.

127. Cada um dos operadores do setor deve poder transferir os riscos genéricos detectados e avaliados na ASR para a sua área específica. Para isso, é necessário levar em consideração alguns parâmetros e circunstâncias próprias que possam afetar a intensidade dos riscos. Incluem a dimensão do operador, o tipo de clientes que procuram os seus serviços, a localização geográfica dos seus estabelecimentos, a sua estrutura organizacional ou o tipo de operações que realizam (dentro do próprio sector).

128. O conhecimento destes parâmetros facilitará a realização de sua própria avaliação de risco e, com ele, o desenho dos procedimentos preventivos que precisam ser implementados. O processo consistirá em analisar como as características próprias de cada operador afetam os riscos detectados, de forma de reduzi-los ou acentuá-los. É necessário adicionar como elemento de informação as operações que, no caso deles, foram incluídas no catálogo de operações de risco.

129. Por exemplo, se um dos riscos detectados consiste na utilização deste setor para lavagem de dinheiro por estruturas societárias constituídas no estrangeiro e os clientes de um determinado



operador forem, na sua maioria, pessoas físicas nacionais, a intensidade atual desse risco em este caso é mais baixa. Isso não significa que não deva ser levado em consideração caso as circunstâncias mudem no futuro, mas na avaliação de riscos particulares que seja feita, deve aparecer como de baixa incidência. A realização deste processo para o conjunto de riscos setoriais detectados irá desenhar o mapa de riscos para cada operador específico, que, tal como a própria ASR, deveria contemplar uma série de condições que obriguem a sua atualização (passagem do tempo, mutação das tipologias LD/FT...).

130. Uma vez que os riscos já tenham sido detectados por parte de um operador, o próximo passo é a concepção e implementação das medidas preventivas precisas para evitar seu uso para atividades de LD/FT. Estas medidas devem estar de acordo com a intensidade dos riscos próprios do operador e deveriam ser refletidas num manual de procedimentos que contemple o seu objetivo, definição, conteúdo e forma de aplicação para cada caso. Da mesma forma, deveria ser contemplado um sistema de revisão que permita avaliar sua adequação aos riscos existentes em cada momento. Com isso, seria articulado um sistema preventivo voltado para os riscos que um operador deve enfrentar, adaptado as suas características.

131. Mesmo que o desempenho dessas atividades corresponda a cada operador específico, se deve levar em consideração o papel que as organizações setoriais e sindicais desempenham neste tipo de processo. Este aspecto será mais relevante se o grau de organização do setor for alto, sendo, pelo contrário, pouco importante quando se essa organização for muito baixa.

132. Neste sentido, pode ser útil a elaboração de possíveis manuais de aplicação prática voltados para a avaliação individualizada de riscos, bem como o treinamento ou as consultorias que possam ser articuladas. Deve-se ter em consideração que se trata de processos que, para um grande número de operadores, são muito novos e, a priori, complexos. Por esse motivo, qualquer tipo de apoio que venha a ser prestado, inclusive pelas próprias autoridades, para realizar uma determinada avaliação de risco será bem recebida e contribuirá para dar solidez ao sistema preventivo.

d. Incorporação das conclusões da ASR na ENR.

133. Um dos aspectos a que nos referimos em várias partes deste documento é a forma como as ASR são incluídas numa ANR, cujo âmbito é mais amplo. Para tanto, será necessário distinguir os casos em que a ASR é elaborada fora de um processo geral de avaliação de riscos daqueles em que a ANR é precisamente a soma das avaliações setoriais.

134. No primeiro caso, as conclusões da ASR são facilmente incorporáveis na ANR, enriquecendo o seu resultado final. Pode ocorrer que a ANR já esteja elaborada, neste caso a ASR poderia ser considerada como um apêndice que serviria para atualizar os riscos específicos de um determinado setor. A outra possibilidade é que a ANR ainda não tenha sido redigida ou esteja em elaboração. Nesta situação, os resultados obtidos pela ASR são incorporados na ANR como parte integrante desta, embora seja conveniente verificar se os referidos resultados ainda são válidos, dado a diferença temporal dos documentos.

135. Uma questão que deve ser levada em consideração ao fazer esta incorporação é a consistência do conteúdo de ambos os instrumentos de avaliação de riscos. Mesmo quando a ASR está focada num setor específico, suas conclusões devem seguir a mesma linha de identificação e avaliação de riscos que a ANR e vice-versa. Logicamente, não podem ser coincidentes devido aos diferentes âmbitos específicos e graus de intensidade da análise, mas a verdade é que os riscos identificados pela ASR devem estar, na sua maioria, mesmo de forma mais genérica, incluídos na ANR.

136. Caso se detecte que não há congruência no conteúdo das duas avaliações, convém revê-las, procurando identificar as razões pelas quais os resultados não são compatíveis. Provavelmente, seja devido a deficiências na informação ou ao seu mau uso, ou ao fato de o procedimento utilizado não haver sido idôneo ou mesmo relacionado a outros tipos de questões.

137. No entanto, há de se ter presente que congruência não significa identidade nem semelhança, mas sim que os resultados da ASR e da ANR em relação a um determinado setor sejam concordantes. Uma ASR será consistente com a ANR se identifique riscos que não foram considerados por esta última, uma vez que seu foco especial em um setor faz com que seja bem mais detalhado. Contudo, não seria consistente e, portanto, seria incongruente para uma ASR concluir que um determinado risco que a ANR identifica como aplicável ao setor sob avaliação carece dessa consideração. Portanto, estaríamos diante de uma disfunção que torna aconselhável revisar as duas avaliações.

138. O segundo caso de incorporação da ASR na ANR é justamente quando o processo de elaboração desta última é baseado nas diferentes avaliações setoriais que são feitas para cada categoria de sujeitos obrigados. Como se comprovou no estudo das experiências dos países membros do GAFILAT com as ASR, em certos casos as ANR resultam do somatório de diferentes avaliações setoriais.

139. A incorporação dos resultados de diferentes ASR em um documento único para configurar a ANR pode ser um processo crítico, pelo que implica reunir diferentes conclusões. O resultado final deve ser harmonioso e lógico, refletindo o cenário de riscos de um país. De acordo com as contribuições dos membros do GAFILAT, a forma de integração das diferentes ASR era contemplada na metodologia que a maioria deles tinha seguido para elaborar a ANR. Desta forma, os diferentes riscos de um sujeito obrigado, analisados de forma independente, se refletem no instrumento de avaliação de riscos a nível nacional.

140. Independentemente do fato de estas ASR fazerem parte da ANR, as suas conclusões devem ser elaboradas individualmente, conhecidas e aplicadas por parte dos setores. Assim, é conveniente que, para a realização das ações de divulgação e aplicação dos resultados, aos quais se fez referência acima e que são essenciais aos seus próprios objetivos, as ASR continuem mantendo a sua natureza de instrumento autônomo de avaliação de riscos. Assim, poderá ser facilitado o cumprimento da sua finalidade estritamente setorial, atuando e tendo as mesmas utilidades que aquelas outras ASR elaboradas individualmente.

141. No entanto, embora não seja o objeto deste trabalho, atenta-se para a dificuldade que a identificação de riscos transversais que afetam o todo ou a maior parte do país pode acarretar nesses processos. Existe o risco de que se as ASR estão estritamente focadas em cada setor, uma visão global dos riscos nacionais seja perdida. Também, seria conveniente que o sistema que seja utilizado para a soma dos riscos estabelecesse sistemas de ponderação e extrapolação que permitissem a identificação e avaliação dos riscos gerais. Em qualquer caso, a metodologia utilizada deve ter em conta tal circunstância, garantindo a visão nacional dos riscos e a identificação daqueles de caráter transversal.

F. CONCLUSÕES

142. A avaliação dos riscos de LD/FT é um instrumento fundamental para conhecer o cenário que o país ou os seus setores têm de enfrentar nesta área, bem como para a formulação de políticas e otimização de recursos dirigidos à sua mitigação.

143. As ASR estão incluídas neste tipo de processo, que visa avaliar os riscos que afetam a determinados sujeitos obrigados ou setores econômicos ou profissionais. A ASR é especialmente útil para obter mais informações sobre a situação de setores específicos, servindo também para complementar, atualizar ou configurar uma ANR. Em qualquer caso, no processo de tomada de decisões, antes do início da ASR, sua finalidade e objetivo devem ser claramente estabelecidos para evitar possíveis mal-entendidos.

144. Para aumentar as garantias de obtenção de um resultado final que permita identificar e avaliar os riscos que afetam um determinado setor, é conveniente que a ASR siga uma série de princípios e critérios pré-estabelecidos para as diferentes fases de execução do trabalho (preliminar, planejamento, execução, apresentação de resultados e divulgação). Esta organização do trabalho facilita sua execução, embora o processo deva ser flexível o suficiente para poder ser modificado a fim de atingir seu objetivo.

145. A participação de representantes dos setores objetos de avaliação é importante de várias maneiras. Em primeiro lugar, pela informação que podem proporcionar para o desenvolvimento do trabalho e, por outro lado, para que tomem consciência de primeira mão do impacto destes delitos, principalmente no caso dos setores com menos tradição na prevenção LD/FT, que não têm clareza sobre a necessidade de cumprir com este marco. Esta participação é também transferida para a esfera prática, uma vez que são eles que aplicam as conclusões da ASR para a elaboração das suas avaliações individuais de risco, para as quais devem ter um conhecimento integral das referidas conclusões.

146. Por fim, se deve ter em conta que a elaboração de uma ASR é perfeitamente compatível com a realização de exercícios de avaliação de riscos em um âmbito maior (ANR), sem que sejam excludentes, podendo inclusive o somatório das ASRs se configurar em uma ANR. No entanto, mesmo quando compartilham características, deve-se ter presente que são instrumentos de alcance diferentes e que perseguem objetivos distintos.

ANEXO I - QUESTIONÁRIO PARA OS PAÍSES QUE ELABORARAM ASR.

PAÍS:

SETOR/ES ANALISADOS NA ASR:

1. DECISÃO DE REALIZAR A ASR E IDENTIFICAÇÃO DE SETORES.

1.1 Qual foi o motivo para elaborar a ASR?

R/:

1.2 Como foi tomada a decisão de elaborar a ASR? Quais órgãos ou entidades participaram na adoção desta decisão?

R/:

1.3 Quem participou da escolha do setor objeto de análise?

R/:

1.4 Quais critérios foram seguidos para a seleção do setor?

R/:

2. PLANEJAMENTO DA ASR.

2.1 Que órgãos foram responsáveis pela elaboração da ASR?

R/:

2.2 Foi elaborado um Plano de Trabalho preliminar?

R/:

2.3 Participaram desta fase outras autoridades competentes? Quais?

R/:

2.4 Participaram desta fase representantes dos setores a serem avaliados?

R/:

3. EXECUÇÃO DA ASR.

3.1 Houve colaboração externa ou foi realizada com meios das próprias autoridades competentes?

R/:

3.2 Descreva as fases do procedimento seguido para a execução da ASR.

R/:

3.3 Participaram representantes do setor sujeito de análise? Como avaliaria, se for o caso, o grau de colaboração do setor?

R/:

3.4 Identifique as fases mais críticas que, na sua opinião, foram detectadas no processo de execução (por exemplo, obtenção de informação) e como foram resolvidas.

R/:

3.5 Identifique os pontos fortes do processo de execução e as razões para serem avaliados como tais.

R/:

4. CONCLUSÕES OBTIDAS NA ASR.

4.1. Considera que as conclusões obtidas correspondem com a ideia inicial que se tinha sobre os riscos do setor? No seu caso, como eles diferem daqueles inicialmente planejados?

R/:

4.2. Que grau de divulgação foi dado aos resultados obtidos? Esta informação foi prestada ao setor sujeito de análise e aos organismos públicos que desempenham funções relacionadas com os referidos setores na prevenção e combate a LD/FT?

R/:

4.3. Considera que as conclusões obtidas serviram para os sujeitos obrigados orientarem suas avaliações particulares de risco?

R/:

4.4. Acredita que os resultados obtidos foram aproveitados pelas autoridades competentes na prevenção e combate a LD/FT para orientar a sua atividade? Justifique sua resposta.

R/:

4.5. A ASR inclui algum sistema ou mecanismo de revisão periódica das suas conclusões?

R/:

4.6. Como foram incorporadas as conclusões obtidas da ASR na ANR?

R/:

5. AVALIAÇÃO GERAL DO PROCESSO.

5.1. Considera que o processo realizado atendeu às expectativas criadas e os objetivos planejados?

R/:

5.2. Que decisões adotadas no processo de elaboração da ASR você avaliaria como bem-sucedidas e por quê? Pelo contrário, quais dessas decisões você mudaria por não as considerar adequadas e por quê?

R/:

5.3. Algum outro assunto que considere conveniente transmitir?

R/:

Obrigado pela sua colaboração.



ANEXO II - QUESTIONÁRIO PARA OS PAÍSES QUE NÃO ELABORARAM ASR.

PAÍS:

1. Seu país realizou uma ANR? Em que data?

R/:

2. Quais foram os motivos para não ter elaborado uma ASR?

R/:

3. Em algum momento tomaram a decisão de realizar uma ASR, que posteriormente não se concretizou? No seu caso, quais foram as razões para o trabalho não ter sido concluído?

R/:

4. Caso decidir realizar uma ASR, que setores identificaria como prioritários para essa atividade e por quê?

R/:

Obrigado pela sua colaboração.